

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Mairiporã
2025

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

1. OBJETO

1.1

Contratação de regime simplificado por **Empreitada por Preço Global** de empresa especializada para a elaboração de levantamentos, estudos, projetos básicos e executivos de engenharia voltadas ao manejo de águas pluviais no Córrego da Canjica e áreas adjacentes, com previsão de medidas estruturais e não estruturais, no bairro de Terra Preta - Mairiporã/SP, conforme descrito na tabela abaixo.

Bairro	Extensão (metros)	Coordenadas Geográficas			
		Início do trecho		Final do trecho	
		Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
Terra Preta	1.525,00	-46.589909°/ 46°35'23.67"O	-23.262534°/ 23°15'45.12"S	-46.601201°/ 46°36'4.32"O	-23.262533°/ 23°15'36.91"S

1.2

O objeto desta Concorrência Eletrônica consiste na contratação de serviços técnicos de engenharia e serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XVIII, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021, o que justifica a adoção desta modalidade de licitação.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

1.3

O objeto em questão caracteriza-se como serviço técnico de engenharia, de natureza predominantemente intelectual, considerando que:

- I. Os serviços a serem desenvolvidos não exigem tecnologia sofisticada nem de domínio restrito, podendo ser realizados com base em conhecimentos técnicos amplamente disponíveis;
- II. As metodologias adotadas para a elaboração do projeto, bem como os instrumentos, softwares e recursos técnicos utilizados, são usuais no mercado e de uso recorrente entre profissionais da área;
- III. O objeto do estudo apresenta padronização quanto ao desempenho e à qualidade esperados, sendo possível, a partir das especificações técnicas constantes no termo de referência e demais documentos do edital, obter um produto final uniforme entre os eventuais proponentes;
- IV. O mercado conta com ampla oferta de profissionais e empresas aptas a desenvolver esse tipo de serviço, o que assegura a competitividade do certame. A estimativa dos quantitativos e respectivos códigos dos itens constam na planilha orçamentária integrada ao croqui que acompanha o edital.

1.4

Os serviços são de natureza **não continuada**, conforme expresso no inciso XVII do artigo 6 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5

A estimativa dos quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados na planilha orçamentária (**Anexo 1**) anexo ao edital.

1.6

A presente licitação se dará em **lote único**, em razão de que a dimensão do lote que comporta o empreendimento é adequada e compatível com a capacidade de execução das empresas que participam de licitações no âmbito da Secretaria de

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Obras e Planejamento. Dessa forma, a divisão em vários lotes comprometeria a viabilidade técnica e econômica do objeto.

1.7

O prazo de execução do objeto será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de início pela Secretaria de Obras e Planejamento.

1.8

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

1.9

Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados a critério da Secretaria de Obras e Planejamento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.10

Ordem de Início de Serviço para a elaboração dos levantamentos, Estudo e Projeto Básico e Executivo: A Ordem de Início de Serviço para a Elaboração de Levantamento, Estudo, Projeto Básico e Executivo será dada pela Secretaria Obras e Planejamento.

NOTA: Antes do início efetivo das atividades técnicas de campo, a empresa contratada deverá realizar vistoria detalhada in loco, com o objetivo de reconhecer as condições atuais do canal, identificar pontos críticos e registrar os fatores que influenciam a definição das soluções de projeto. Essa vistoria deverá ser registrada em Relatório Técnico de Vistoria, a ser protocolado junto à Secretaria até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço. Este relatório deverá conter registros fotográficos, pontos georreferenciados, croquis indicativos e observações preliminares da equipe técnica responsável, servindo de base para os estudos hidrológicos, hidráulicos e estruturais.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

1.11

Cabe à Contratante o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizados, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, fica permitido à Contratante distribuir, alterar e utilizar-se dos mesmo sem limitação.

1.12

Os direitos autorais das soluções do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

1.13 RECURSO

Objeto desta **Concorrência Eletrônica** é contemplado com repasse de recursos do Ministério das Cidades, por meio do Termo de Compromisso nº 969139/2024. A liberação do recurso ocorre conforme as diretrizes estabelecidas pela Caixa Econômica Federal.

Os recursos do Termo de Compromisso nº 969139/2024 serão depositados, geridos e mantidos em conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

Subcláusula primeira. A liberação dos recursos da parcela única ficará condicionada:

- I. à disponibilidade financeira do REPASSADOR;
- II. ao cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento;
- III. ao registro do processo licitatório pelo RECEBEDOR, INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA no Transferegov.br; e

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

IV. à comprovação do envio pelo RECEBEDOR, INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA do instrumento de contrato ou outro instrumento hábil ao PNCP.

Subcláusula segunda. Em caso de paralisação da execução do objeto por mais de 6 (seis) meses consecutivos e/ou 12 (doze) meses consecutivos, o REPASSADOR deverá proceder de acordo com os arts. 53 e 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula terceira. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 39, §4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. Os recursos do Termo de Compromisso serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme art. 39, §1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. A conta bancária específica do Termo de Compromisso será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula sexta. A liberação de recursos referente ao presente Termo de Compromisso observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

Subcláusula sétima. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos no Termo de Compromisso não será oponível ao REPASSADOR, à MANDATÁRIA e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 JUSTIFICATIVA

A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP anexado ao edital (**Anexo 2**).

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

2.2

O objeto desta contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do exercício de 2024/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1

A descrição da solução está presente no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foi definido como solução a contratação de regime simplificado por Empreitada por Preço Global de empresa especializada para a elaboração de levantamentos, estudos, projetos básicos e executivos de engenharia voltadas ao manejo de águas pluviais no Córrego da Canjica e áreas adjacentes, com previsão de medidas estruturais e não estruturais, no bairro de Terra Preta - Mairiporã/SP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1

Os levantamentos, estudos, projetos básicos e executivos serão executados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.2

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com prazo de execução previsto em cronograma físico-financeiro.

4.3

Visando não configurar burla ao processo licitatório, as possíveis críticas ou dúvidas em relação às propostas apresentadas deverão ser registradas durante a fase

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

externa do certame licitatório e previamente a apresentação das propostas. Qualquer crítica às soluções de projeto em fase contratual, será considerada intempestiva.

4.4

A licitante deverá ter pleno conhecimento do serviço prescrito para execução do objeto. O licitante suportará os encargos e custos decorrentes da alteração de prazo e das alterações e ou adequação no escopo da proposta em pauta.

4.5

Na execução dos serviços previstos neste contrato, deverá ser considerado o conceito base da proposta de recuperação, revitalização e preservação ambiental do curso d'água e fundo de vale do Córrego Canjica e áreas adjacentes, observando os seguintes princípios e diretrizes:

- Implantação de **caminhos verdes**, promovendo a integração entre áreas urbanas e naturais;
- Preservação e recuperação da **vegetação nativa existente**, respeitando a fitofisionomia local;
- Revitalização da **mata ciliar**, com uso de espécies nativas autossuficientes e adaptadas ao ecossistema local;
- Proteção e preservação dos **corpos hídricos** locais, com atenção à manutenção e da qualidade da água e das margens;
- Elaboração de **estudo de mobilidade urbana** voltado à melhoria dos fluxos de transporte, com ênfase na integração entre modais e na promoção do transporte não motorizado, como ciclovias, ciclofaixas e deslocamentos a pé;
- Desenvolvimento de **soluções para retenção de resíduos sólidos**, com barreiras físicas nos pontos críticos ao longo do curso do córrego;
- Estudo e proposição de **soluções para acessibilidade** nas calçadas da área central, em conformidade com as normas técnicas vigentes;

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- **Estudos hidrológicos e hidráulicos** para avaliar a capacidade de escoamento do sistema atual e, se necessário, propor adequações na seção do canal com soluções estruturais compatíveis, restabelecendo a continuidade hidráulica, respeitando as restrições urbanas e prevenindo pontos de extravasamento.

4.6 REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

- a. Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
- b. Definição dos serviços a serem executados, de acordo com as determinações das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c. Definição do orçamento e do prazo de execução dos levantamentos, estudos e projetos básicos e executivos, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- d. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- e. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser CONTRATADO, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- f. Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser CONTRATADO;
- g. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

orçamentaria, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada.

4.7 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

4.7.1

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.8 REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- a. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b. Normas técnicas da ABNT, em especial à NBR 6492, NBR 13532, NBR 15965, NBR 9050, NBR 12266, NBR12966 e demais normas pertinentes, bem como à legislação vigente aplicável, abrangendo os critérios técnicos para a representação gráfica, elaboração de projetos, execução dos serviços e controle de qualidade dos materiais utilizados;
- c. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d. Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- f. CONAMA Resolução CONAMA nº 01/1986 – Critérios de impacto ambiental para obras públicas;
- g. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, instituindo o novo Código Florestal, e estabelece normas gerais sobre a preservação de áreas de preservação permanente, de reserva legal e o uso do solo em áreas rurais e urbanas;
- h. Lei Estadual nº 15.790, de 27 de outubro de 2015, do Estado de São Paulo, que regulamenta a aplicação do Código Florestal no âmbito estadual, dispondo sobre o Cadastro Ambiental Rural (CAR), Programa de Regularização Ambiental (PRA) e outras medidas para conservação ambiental e uso sustentável do solo.

4.9 QUANTO À NECESSIDADE DE VISTORIA

Considerando a contratação regime simplificado por Empreitada por Preço Global de projetos básicos executivos, se faz imprescindível a vistoria no local onde ocorrerá a intervenção, afim de reconhecer o local e as soluções que serão empregadas nos projetos executivos que serão confeccionados pela contratada. É recomendado a licitante vistoriar o local in loco antes da elaboração da proposta para conferir as condições para execução dos serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Secretaria de Obras e Planejamento, que deverá ser contar com antecedência e ocorrer em até 01 (um) dia útil anterior à data da sessão de abertura da Proposta de Preço.

A contratada poderá fornecer, conforme prevê o art. 63 da nova lei de licitações em seu § 3º, declaração formal assinada pelo responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, ficando ciente de que não poderá alegar desconhecimento de qualquer interferência que justifique possíveis incoerências na proposta.

Quaisquer informações sobre as visitas poderão ser obtidas junto à Secretaria de Obras e Planejamento, localizada na Alameda Tibiriçá, 535 – Centro, Mairiporã -

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

SP, CEP 07600-168, no horário das 8h30 às 12h30 e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (11) 4604-0912 ou (11) 4604-0911 e pelos e-mails so.fiscalizacaopublicas@mairipora.sp.gov.br ou

so.concessionariaseconvenios@mairipora.sp.gov.br, com o Departamento de Fiscalização de Obras Públicas ou Departamento de Gestão Estratégica.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações, com vistas a proteger o interesse da CONTRATANTE na fase de execução dos serviços.

O Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, deverá ser entregue logo após a realização das visitas. O modelo do atestado é o seguinte:

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na Concorrência Pública / Tomada de Preço nº ____/2025, conforme exigência editalícia, que a empresa _____, através de _____ (representante legal ou preposto devidamente indicado), realizou visita técnica, tomando assim conhecimento dos principais locais e das condições em que serão executados os serviços

..... de 2025.

RESPONSÁVEL PELA PREFEITURA
CARIMBO E ASSINATURA

Caso a licitante não queira participar da visita no dia programado, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

4.10 QUANTO À SUBCONTRATAÇÃO

Será aceita a subcontratação, sendo limitada a 25% dos serviços contratados. Conforme cita o §1º do art. 122 da lei 14.133/2021, a contratada deverá apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, essa será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.11 DISPONIBILIDADE DO OBJETO (PRAZOS E ENTREGAS)

Os prazos de entrega serão estipulados em cronograma físico-financeiro que estará anexado ao processo (**Anexo 3**).

4.12 OBRIGAÇÕES

4.12.1

As obrigações das partes (direitos e responsabilidades), relativas aos serviços objeto desta licitação estarão dispostas em CONTRATO, elaborado em consonância com este Termo, ao Edital de licitação e seu (s) anexo (s), e em legislação pertinente, incluindo, quando aplicável, as normas técnicas da ABNT, os regulamentos dos Conselhos Profissionais (CREA/CAU) e a Lei nº 14.133/2021.

4.12.2

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços contratados.

4.12.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos e após a emissão da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes à execução dos serviços.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- II. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o caderno de encargos, as especificações e os demais documentos técnicos fornecidos.
- III. A CONTRATADA deverá acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais.
- IV. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços.
- V. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.
- VI. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste CONTRATO, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- VII. A contratada deverá elaborar, ao final do serviço, o relatório Final do Serviço.

4.12.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Emitir a ordem de início dos serviços.
- II. Designar pelo Departamento de Fiscalização de Obras Públicas, o fiscal e gestor do contrato, para a realização do seu acompanhamento e FISCALIZAÇÃO.
- III. Fornecer ao CONTRATADO todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste CONTRATO.
- IV. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica designada.
- V. Comunicar por escrito e tempestivamente ao CONTRATADO qualquer alteração ou irregularidade na execução deste CONTRATO.
- VI. Comunicar ao CONTRATADO a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja cumprindo fielmente o presente contrato.
- VII. Atestar a nota fiscal correspondente ao serviço executado, medido e aceito pelo fiscal do contrato.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- VIII. Emitir ordem de paralisação no caso de interrupção dos serviços, com a devida justificativa, e publicar no Diário Oficial.
- IX. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas as condições previstas em cláusula contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1

O regime de execução adotado será o de **CONTRATAÇÃO DE REGIME SIMPLIFICADO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do § 9º do artigo 46 da Lei Federal nº 14.133/2021, e se justifica por se tratar de proposta onde o CONTRATADO se responsabiliza pela elaboração de levantamentos, estudos, projetos básicos e executivos. Além disso, o critério de julgamento é o de **menor preço global**. Dessa forma, esta escolha se torna mais vantajosa à Administração, evitando ônus ao erário público e assegura maior controle financeiro, reduz os riscos para a Administração e favorece a qualidade técnica do serviço desde sua concepção até a entrega final.

5.2

Este regime demonstra-se ser a melhor opção entre os regimes elencados no artigo 46 da Lei Federal nº 14.133/2021 devido a:

- I. A proposta possui um conceito definido, permitindo que a empresa contratada, a partir de diretrizes pré-estabelecidas, desenvolva os estudos e projetos de engenharia necessários à execução;
- II. A ausência de projeto prévio abre espaço para a aplicação de diferentes soluções técnicas, respeitadas as diretrizes do termo de referência, incentivando a inovação e a economicidade por parte dos licitantes;
- III. A vinculação do pagamento ao cumprimento das etapas da obra estimula maior compromisso do contratado com os prazos e resultados estabelecidos no cronograma físico-financeiro;

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- IV. O fato de o contratado assumir integralmente os riscos técnicos inerentes ao desenvolvimento do projeto desestimula propostas superficiais e incentiva a apresentação de soluções tecnicamente embasadas;
- V. O desenvolvimento do projeto executivo estará previsto na matriz de riscos do contrato, o que favorece o controle e a mitigação de eventuais impactos durante a execução contratual.

5.3

Fica estabelecido que os projetos, especificações e toda a documentação relativa ao objeto são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e descrito em outro será considerado especificado e válido. Conforme disposto no artigo 55, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como, com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.4

A execução do objeto deve ser realizada conforme as instruções e especificações contidas no edital e anexos, observando o disposto nas Normas Técnicas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nas normas e disposições dos Conselhos de Classe, bem como nas legislações, regulamentações e instruções vigentes que se apliquem aos itens que compõem o objeto da contratação.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

5.5

O croqui encontra-se disponibilizado e anexo (**Anexo 4**) a este Edital para consulta dos interessados, não podendo a contratada alegar, posteriormente, desconhecimento do mesmo, ou falha que impossibilite a execução contratual.

5.6

A execução do serviço não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.7 LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS:

5.7.1 MATERIAL DISPONIBILIZADO

O croqui disponibilizado é constituído por 5 (cinco) volumes descritos a seguir:

- Volume 1 – Relatório Fotográfico;
- Volume 2 – Planilha Orçamentária e memória de cálculo;
- Volume 3 – Cronograma físico-financeiro;
- Volume 4 – Composição de custos unitários;
- Volume 5 – Croqui;
- Volume 6 – Memorial descritivo.

Caberá à contratada a elaboração dos Serviços de Topografia, Estudos e Laudos Técnicos, Projetos Básicos e Executivos necessários e satisfatórios à futura execução de obra, com nível máximo de detalhamento, adequado para todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser levadas em consideração os elementos técnicos fornecidos pela Administração.

Os serviços contratados assegurarão ampla apresentação dos Projetos Geométrico, Terraplenagem, Infraestrutura Urbana e Viária, Drenagem, Sinalização,

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Paisagismo e Controle e Recuperação Ambiental e outros necessários à consecução do objeto.

Será necessária a realização das seguintes etapas para a elaboração dos levantamentos, estudos e projetos básicos e executivos:

- Visitas técnicas de inspeção por parte de técnicos da Contratada e desenvolvimento dos estudos, levantamentos, cadastramentos e ensaios necessários. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar os recursos e estratégias necessários para garantir a obtenção de dados confiáveis durante os levantamentos de campo, inclusive a adoção de metodologias indiretas, equipamentos específicos ou técnicas de mapeamento remoto, quando houver impedimentos físicos ao acesso direto;
- Desenvolvimento dos Projetos Básicos e Executivos pela empresa contratada;
- Análise e a aceitação dos projetos, que deverá limitar-se a sua adequação técnica em relação:
 - Aos parâmetros referenciais mínimos definidos neste instrumento convocatório;
 - Às necessidades e parâmetros particulares ao objeto licitado;
 - Ao atendimento a normas vigentes municipais, estaduais e federais.

Além do mais, os Projetos Básicos e Executivos deverão incluir memórias de cálculo de dimensionamento, laudos, relatórios, especificações de serviços e plano de execução de toda a obra, considerando ainda, a questão logística para sua execução.

Para a fase de Projeto Executivo, caberá à Contratada a elaboração dos estudos ambientais pertinentes e a solicitação das autorizações complementares necessárias, conforme exigências legais e regulatórias aplicáveis.

Neste cenário, destaca-se que o projeto executivo deverá prever as medidas preventivas e de mitigação para cumprimento da legislação ambiental.

Os locais, quantidades e soluções técnicas finais, em relação às questões ambientais, serão determinadas no Componente Ambiental do projeto executivo a ser

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

desenvolvido pela Contratada, que deverá seguir as diretrizes e premissas descritas no item que trata da elaboração desse Projeto, sem prejuízo da necessidade de se seguir as demais orientações e normas aplicáveis.

O Levantamento e Estudos Técnicos deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Levantamento Planimétrico Cadastral;
- Levantamento de Seções Topobatimétrico;
- Sondagem com peças gráficas e relatórios pertinentes;
- Estudo Hidrológico;
- Estudo Hidráulico;
- Estudo Ambiental;
- Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV);
- Plano de Trabalho Social;
- Laudo de caracterização de vegetação, diagnóstico, estudos e diretrizes para o licenciamento ambiental;
- Requerimento, estudos, documentos, mapas e plantas para obtenção da outorga da SP Águas (DAEE).

O Projeto Básico e Executivo deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Projeto Geométrico;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Controle e Recuperação Ambiental;
- Projeto de Sinalização;
- Planilha de Quantitativos;
- Orçamento Executivo com memórias de cálculo;
- Memorial Descritivo;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composição de Custos unitários (base preferencial: SICRO NOVO e SINAPI).

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

NOTA: *A equipe designada poderá, sempre que tecnicamente necessário, exigir da contratada a apresentação de documentos complementares, visando a adequada verificação do cumprimento das obrigações contratuais.*

Os projetos das diversas disciplinas devem ser totalmente compatíveis entre si, e devem englobar em seu bojo, guardadas as proporções e nos pontos necessários.

5.7.2 FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os levantamentos, estudos, projetos básicos e executivos deverão ser apresentados, inicialmente, sob a forma de **Relatório Parcial em Minuta**, em formato digital e duas vias impressas. A entrega deve ocorrer **previamente às reuniões técnicas de acompanhamento**, nas quais a apresentação dos documentos será obrigatória para fins de análise.

Após avaliação pela Secretaria de Obras e Planejamento, a versão revisada deverá ser entregue em **meio digital (pen drive)** e por **link seguro**, contendo também os **arquivos editáveis** nos formatos compatíveis com as disciplinas envolvidas (*.dwg, *.shp, *.dwf, *.doc, *.xls, *.xlsx, entre outros intercambiáveis), bem como os respectivos arquivos em formato *.pdf.

Os relatórios parciais poderão ser consolidados em **volume único**, devidamente estruturado por **disciplinas técnicas e/ou segmentos do objeto contratado**, de forma a facilitar sua análise e compreensão.

A análise e a aceitação dos projetos por parte da Secretaria de Obras e Planejamento deverão limitar-se a sua adequação técnica em relação aos parâmetros definidos neste instrumento.

Aspectos técnicos dos projetos que devem ser atendidos pela CONTRATADA:

- I. **Normas e Regulamentos:** Todos os projetos deverão ser executados em consonância com as prescrições contidas neste Termo de Referência e demais

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

documentos técnicos, e com as normas técnicas da ABNT, DNIT, CONTRAN, CTB e pertinentes.

- II. **Qualidade:** A empresa deve garantir a precisão e a qualidade dos projetos estudos, com base em estudos e cálculos técnicos, incluindo a elaboração de memórias descritivas e especificações técnicas detalhadas.
- III. **Prazos:** Os projetos devem ser entregues conforme o cronograma estabelecido no contrato, respeitando os prazos para a entrega dos diversos componentes do projeto.
- IV. **Confidencialidade:** A empresa contratada deve manter sigilo sobre informações e documentos do projeto observando aspectos inclusive da Lei Federal 13.709/2018 - LGPD.
- V. **Propriedade Intelectual:** Os projetos desenvolvidos serão de propriedade da CONTRATANTE.
- VI. Entrega dos projetos básicos e executivos deverá ser realizada em formato digital e impresso (1 via), acompanhada de apresentação das concepções à equipe técnica designada pela Prefeitura, com o objetivo de promover discussões, alinhamentos e eventuais ajustes necessários à adequada evolução dos trabalhos.
- VII. Entrega de todos os documentos técnicos e de suporte.

5.7.3

Além disso, a empresa contratada deverá garantir:

- I. **Equipe Técnica Qualificada:** Engenheiros civis, arquitetos, e outros profissionais especializados, conforme a natureza dos serviços.
- II. **Ferramentas e Softwares necessários:** Recursos adequados para o desenvolvimento e revisão dos projetos.
- III. **Revisão dos Projetos:** Atualizações conforme apontamentos técnicos e solicitações da CONTRATANTE.
- IV. **Ajustes e Correções:** Implementação de ajustes e correções antes da entrega final definitiva dos produtos contratados.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

5.8

Condições de execução:

- I. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente por todo o serviço executado, inclusive na eventualidade de haver a necessidade de retrabalhos, em especial quando daqueles não aceitos pela FISCALIZAÇÃO, sem ônus adicional;
- II. A empresa CONTRATADA deve possuir em seu quadro de funcionários responsável técnico habilitado em seu respectivo conselho de classe para exercer tal função. Além disso, deverá disponibilizar preposto para o serviço a ser executado, aceito pela Administração, o qual poderá acumular essa função com a de responsável técnico, a critério da Contratada;
- III. A CONTRATADA deverá analisar os documentos referentes ao objeto licitado, identificando as principais funções envolvidas na gestão de projetos e suas relações de autoridade.
- IV. A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados por ela;
- V. A CONTRATADA deverá ter ciência sobre as características locais, principalmente quanto ao período de chuva na região, portanto, não será aceita alegação de atraso na execução do serviço devido às chuvas nem devido a condições topográficas ou geológicas;
- VI. A CONTRATADA deverá manter os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa;
- VII. Todos os produtos entregues, incluindo relatórios, plantas, peças gráficas, memoriais, planilhas e demais documentos técnicos, deverão conter a identidade visual do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do Governo Federal e da Prefeitura Municipal, conforme orientações da fiscalização.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

5.9

Da mão de obra a ser empregada:

- I. A CONTRATADA deverá manter funcionários em quantidade suficiente para cada tarefa/atividade dos levantamentos, estudos, projetos básicos e executivos, empregando sempre mão de obra qualificada, especialmente para as atividades de campo. Para isso, a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar documento comprobatório de que o funcionário está habilitado e capacitado para manusear ou operar os equipamentos técnicos, bem como familiarizado com a execução da tarefa em questão;
- II. Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, identificados e utilizando equipamentos de segurança;
- III. A CONTRATADA deverá ser conhecedora e observar rigorosamente as orientações das Normas Regulamentadoras – NR's do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, em especial a NR 1 e NR 6;
- IV. A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, roupas adequadas aos serviços e outros dispositivos de segurança (Equipamento de Proteção Individual- EPI's e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's) a seus empregados, adequados ao risco das atividades desenvolvidas em campo.
- V. Em caso do descumprimento das normas de segurança do trabalho, a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no edital;

5.10

Dos equipamentos e materiais a serem empregados:

- I. Toda mão de obra, máquinas, equipamentos, materiais e insumos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, bem como o transporte e substituição desses itens, quando necessário, que ficará a cargo da CONTRATADA;
- II. Os equipamentos sempre deverão apresentar boa qualidade, revisados e com manutenções preventivas em dia, de forma a zelar pela integridade dos

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

mesmos e garantir a segurança dos operadores e funcionários que estejam trabalhando no local de utilização;

- III. A CONTRATADA deverá sinalizar adequadamente, bem como promover o controle de acesso aos locais de manuseio e operação de equipamentos que possam causar acidentes;
- IV. Todo e qualquer tipo de equipamento/máquina somente poderá ser manuseado/operado por profissional devidamente habilitado e capacitado para tal. Para isso, a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, da CONTRATADA certificados que atestem a capacidade do operador para o equipamento em questão;
- V. Em caso da não observância pela revisão e manutenção dos equipamentos e maquinários, inclusive em caso de operação destes por funcionário não habilitado e capacitado, a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no contrato;
- VI. Todo e qualquer material a ser empregado deverá ser comprovadamente de boa procedência de fabricante e de mercado. Os materiais deverão estar de acordo com as recomendações das normas da ABNT e/ou acreditado pelo INMETRO, quando for o caso, ou outro órgão certificador de qualidade;
- VII. A CONTRATADA deverá ter procedimento de aferição quanto ao atendimento de conformidade dos materiais, de forma a rejeitar os materiais e equipamentos que forem fornecidos fora da especificação técnica;
- VIII. A CONTRATADA deverá informar com antecedência ao gestor que informará ao órgão de Trânsito Municipal sobre qualquer ocupação e intervenção no sistema viário. A CONTRATADA se sujeitará às leis e aos critérios estabelecidos pela autoridade de trânsito para a execução das operações no viário, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos vigentes;
NOTA: A comunicação deverá ser realizada conforme o modelo estabelecido no **Anexo 5** e enviado por meio dos canais oficiais.
- IX. A CONTRATADA deverá cadastrar com antecedência todos os equipamentos e veículos que necessitem de circulação ou parada especial no sistema viário

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

devido aos levantamentos e estudos, incluindo máquinas, caminhões, veículos batedores, entre outros, junto ao órgão de Trânsito Municipal.

5.11 COMUNICAÇÃO

Informamos que todas as comunicações relacionadas ao objeto, alterações técnicas, solicitações, esclarecimentos ou quaisquer outros assuntos vinculados ao empreendimento deverão ser realizadas por meio dos canais oficiais, preferencialmente via e-mail institucional.

Essa diretriz tem como finalidade garantir a organização, o registro formal e a rastreabilidade das informações trocadas entre as partes envolvidas, evitando ruídos de comunicação, mal-entendidos, prevenindo falhas de comunicação, interpretações equivocadas e impactos no cronograma, na qualidade da execução ou na conformidade legal do projeto.

Reforçamos que orientações, solicitações ou informações transmitidas por meios informais – como aplicativos de mensagens, ligações telefônicas ou conversas presenciais – deverão, obrigatoriamente, ser formalizadas por meio dos canais oficiais, a fim de que sejam devidamente reconhecidas e consideradas no andamento do empreendimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o fato deverá ser comunicado ao gestor do contrato. O cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, conforme acordado entre as partes.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

6.3

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação das informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato/gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7

O fiscal técnico/ gestor do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.7.1

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.7.2

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.7.3

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

Cabe reiterar conforme Lei 14.133/2021 Art.140 em seus incisos citamos;

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

7.1 TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

7.1.1

A emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP) estará sujeita análise da fiscalização da CONTRATANTE e deve ser requerida por Processo Administrativo pela contratada, tanto para os casos de entrega parcial ou mesmo após entrega e liquidação de Boletim de Medição Final, devem ser juntados ao requerido pela contratada a) Carta requisição; b) Boletins liquidados (que comprovem os itens terem o aceite da administração).

7.1.2

Os projetos executivos serão considerados entregues definitivamente após sua aprovação pela equipe técnica designada.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

7.1.3

Poderá o fiscal e/ou gestor por parte da CONTRATANTE emitir o termo de recebimento provisório se julgar adequado mesmo sem ter requerido formalmente a contratada, comunicando obrigatoriamente os envolvidos previamente.

7.1.4

A administração da CONTRATANTE terá o prazo de até 15 dias úteis para apresentar parecer de deferimento com emissão do TERMO ou a recusa da solicitação, desde que a justificando, será contado prazo a partir do ato de recebimento do Processo Administrativo pela fiscalização da CONTRATANTE, dos fiscais e/ou gestor do contrato. Poderão ser solicitadas documentação complementar para compor análise em seu parecer inclusive comprovação de atendimento de NOTIFICAÇÕES e/ou PENDÊNCIAS de execução.

7.1.5

O TERMO emitido deverá estar assinado pelas partes e ser enviado aos envolvidos, seja de modo eletrônico ou físico, será então juntado e tornar-se-á parte integrante do contrato.

7.2 TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

7.2.1

A emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) estará sujeita análise da fiscalização da CONTRATANTE e deve ser requerida por Processo Administrativo pela contratada após entrega e liquidação de Boletim de Medição Final, devem ser juntados ao requerido pela contratada:

- a. Carta requisição;
- b. Boletins liquidados (que comprovem os itens terem o aceite da administração);
- c. Termo de Recebimento Provisório (requerido e emitido anteriormente).

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

6.2.2

Projetos executivos serão considerados entregues definitivamente após sua aprovação pela equipe técnica designada e conforme prevê a Lei 14.133/2021 Art.140 § 5º *“Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.”*

7.2.3

Poderá o fiscal e/ou gestor por parte da CONTRATANTE emitir o termo de recebimento definitivo se julgar adequado mesmo sem ter requerido formalmente a contratada, comunicando obrigatoriamente os envolvidos previamente.

7.2.4

A administração da CONTRATANTE terá o prazo de até 15 dias úteis para apresentar parecer de deferimento, com emissão do TERMO ou recusa da solicitação, desde que a justificando, será contado prazo a partir do ato de recebimento do Processo Administrativo pela fiscalização da CONTRATANTE, dos fiscais e/ou gestor do contrato. Poderão ser solicitadas documentação complementar para compor análise em seu parecer inclusive comprovação de atendimento de NOTIFICAÇÕES e/ou PENDÊNCIAS de execução.

7.2.5

O TERMO emitido deverá estar assinado pelas partes e ser enviado aos envolvidos, seja de modo eletrônico ou físico, será então juntado e tornar-se-á parte integrante do contrato.

7.3 TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

7.3.1

A emissão do Termo de Encerramento de Contrato (TEC) estará sujeita análise da fiscalização da CONTRATANTE e deve ser requerida por Processo Administrativo pela própria fiscalização da CONTRATANTE fiscais e/ou gestor do contrato ou por

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

requerimento da contratada. Está condicionada a entrega e liquidação de Boletim de Medição Final, emissão dos termos anteriores PROVISÓRIO e DEFINITIVO, e, serem observados prazos finais de eventuais excepcionalidades.

7.3.2

Devem ser juntados ao requerido pela fiscalização da CONTRATANTE, fiscais e/ou gestor do contrato:

- a. Carta requisição;
- b. Últimos boletins liquidados (que comprovem os itens terem o aceite da administração);
- c. Termo de Recebimento Provisório e,
- d. Termo de Recebimento Definitivo.

7.3.3

Será remetido o Processo Administrativo para o Departamento de Contratos da Secretaria da Fazenda que tratará a emissão do TERMO suas publicações e formalidades de encerramento contratual.

7.3.4

Poderá o fiscal e/ou gestor por parte da CONTRATANTE e seus oficiais administrativos emitir o termo de encerramento de contrato se julgar adequado mesmo sem ter requerido formalmente a contratada, comunicando obrigatoriamente os envolvidos previamente.

7.3.5

A administração da CONTRATANTE terá o prazo de até 15 dias úteis para apresentar parecer de deferimento, com emissão do TERMO ou recusa da solicitação, desde que a justificando, será contado prazo a partir do ato de recebimento do Processo Administrativo pela administração da CONTRATANTE e seus oficiais administrativos. Poderão ser solicitadas documentação complementar para compor análise em seu parecer inclusive comprovação de atendimento de NOTIFICAÇÕES e/ou PENDÊNCIAS de execução.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

7.3.6

O TERMO emitido deverá estar assinado pelas partes e ser enviado aos envolvidos, seja de modo eletrônico ou físico, será então juntado e tornar-se-á parte integrante do contrato.

7.4 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL/TOTAL)

7.4.1

A emissão de Atestados de Capacidade Técnica (ACT) estará sujeita análise da fiscalização da CONTRATANTE e deve ser requerida por Processo Administrativo pela contratada, tanto para os casos de entrega parcial ou mesmo após entrega e liquidação de Boletim de Medição Final, devem ser juntados ao requerido pela contratada:

- a. Carta requisição;
- b. Boletins liquidados (que comprovem os itens terem o aceite da administração);

7.4.2

Poderá o fiscal e/ou gestor por parte da CONTRATANTE emitir o atestado de capacidade técnica se julgar adequado mesmo sem ter requerido formalmente a contratada, comunicando obrigatoriamente os envolvidos previamente.

7.4.3

A administração da CONTRATANTE terá o prazo de até 15 dias úteis para apresentar parecer de deferimento, com emissão do ATESTADO ou recusa da solicitação, desde que a justificando, será contado prazo a partir do ato de recebimento do Processo Administrativo pela fiscalização da CONTRATANTE, dos fiscais e/ou gestor do contrato. Poderão ser solicitadas documentação complementar para compor análise em seu parecer inclusive comprovação de atendimento de NOTIFICAÇÕES e/ou PENDÊNCIAS de execução.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

7.4.4

Está condicionada emissão de ATESTADOS aos profissionais diretamente envolvidos por suas atribuições especificadas previamente nas devidas “anotações de responsabilidades técnicas” emitidas e reguladas pelos seus órgãos e conselhos de classe profissional, desde que associadas a execução do todo ou parte do objeto contratado no âmbito de “projetos, orçamentos, execução e/ou fiscalização”.

7.4.5

O ATESTADO emitido deverá estar assinado pelas partes e ser enviado aos envolvidos, seja de modo eletrônico ou físico, será então juntado e tornar-se-á parte integrante do contrato.

7.5 GARANTIAS

7.5.1

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.5.2

O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções técnicas nos produtos entregues, decorrentes de falhas na execução dos serviços ou no conteúdo dos estudos, projetos e documentos apresentados.

7.5.3 DA GARANTIA DA PROPOSTA:

- I. Deverá ser apresentada a comprovação de recolhimento do valor de **R\$ 4.022,90 (quatro mil e vinte e dois reais e noventa centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, conforme

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

disposto no artigo 58 da Lei Federal 14.133/2021, observado a não identificação do licitante.

- II. O documento comprobatório de recolhimento do valor a título de garantia da proposta deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação.
- III. A garantia da proposta poderá ser efetuada em qualquer das modalidades descritas no item 7.5.4 deste edital e deverá ter vigência de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir da data de abertura da sessão eletrônica desta licitação.
- IV. Caso haja prorrogação da data de abertura da sessão eletrônica, as empresas participantes deverão observar o prazo de vigência da garantia recolhida e proceder a sua prorrogação, se o caso.
- V. Para garantia efetuada em moeda corrente, nos termos da alínea “a”, do subitem 7.5.4, esta deverá ser recolhida em até 03 (três) dias úteis antes da data da licitação, e o comprovante de depósito deverá ser apresentado Junto a Tesouraria desta Prefeitura, a qual fará a confirmação do depósito e emitirá um recibo para que o licitante apresentar junto aos documentos de habilitação.
- VI. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 dias úteis, contados da data de assinatura do Contrato ou data em que for declarada fracassada a licitação.

7.5.4 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

- I. Antes da assinatura do contrato, deverá ser efetuada a garantia de execução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, nos moldes do art. 98, caput e garantia adicional, se o caso, conforme disposto no § 5º do art. 59, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- II. A garantia inicial será reforçada durante a execução dos serviços e se houver acréscimo contratual, nas mesmas condições acima.
- III. Havendo prorrogação do prazo da vigência contratual ou conclusão do serviço, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- IV. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato e mediante assinatura do termo de seu encerramento.
- V. As garantias de que tratam os subitens 7.5.3 e 7.5.4 poderão ser prestada nas modalidades abaixo indicadas, nos termos do art. 96, §1º, da Lei 14133/2021, com alteração dada pela Lei 14.770/2023:
- a. Depósito Identificado (CNPJ / Razão social) na **Caixa Econômica Federal, Agência: 1103-7, C/C.: 00000024-0 – Prefeitura Municipal de Mairiporã, CNPJ Nº 46.523.163/0001-50**, para caução em dinheiro, cheque ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - b. Seguro-garantia;
 - c. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - d. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1

As medições serão realizadas no último dia útil de cada mês, salvo a última que será realizada após a entrega final de todos os produtos previstos contratualmente.

8.2

As medições dos serviços serão mensais, realizadas pela contratada em conjunto com a fiscalização da CONTRATANTE, mediante a apresentação de um Boletim de Medições, com dados métricos, respeitando os mesmos itens contratados.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

8.3

Serão reapresentados pela contratada por Processo Administrativo de MEDIÇÃO e deverão conter anexados:

- a. Carta requisição;
- b. Planilha de preços (boletim de medição);
- c. Memórias de cálculo;
- d. Relatório de andamento dos serviços;
- e. Cronograma físico-financeiro (atualizado e justificado seja por celeridade ou atraso das entregas);
- f. Certidões de regularidade atualizadas (CND, CNDT, CRF, Cartão CNPJ);
- g. Notas Fiscais (quando solicitadas pela Administração).

8.4

Todos os documentos devem estar ASSINADOS pelo pré-posto ou responsável técnico da contratada, esse processo será juntado e é parte integrante do contrato.

8.5

O Processo Administrativo de MEDIÇÃO deverá ser encaminhado para fiscalização da CONTRATANTE e validada pelas partes, devendo apresentar: número do contrato, empresa contratada, período de referência da medição e fator de reajuste contratual. Já em relação aos itens: código, descrição, unidade de medida, preço unitário contratado, quantidades (contratadas, medidas até o mês anterior, medidas no mês e acumuladas), valores medidos no período e o acumulado.

8.6

Somente serão pagos os itens que estiverem efetivamente realizados pelo contratado após a aprovação da equipe técnica de fiscalização da CONTRATANTE.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

8.7

A contratada deverá preencher e apresentar a Secretaria de Obras e Planejamento, para conferência, o Boletim de Medição dos Serviços.

8.8

Na hipótese de divergência entre a fiscalização da CONTRATANTE do contrato e a contratada, quanto aos quantitativos executados, o Boletim de Medição deverá ser substituído, pela contratada, com os quantitativos corretos.

8.9

Com base no Boletim de Medições devidamente assinado e liberado pela fiscalização da CONTRATANTE da Secretaria de Obras e Planejamento, a contratada poderá emitir a sua nota fiscal, cujo valor deverá ser igual ao da medição e devidamente assinadas por representante da contrata e fiscais do contrato, a qual será encaminhada para a Secretaria da Fazenda para pagamento, que ocorrerá em até 25 (vinte e cinco) dias corridos condicionado a disponibilidade de saldo próprio ou de repasse conveniado.

9. DOCUMENTOS FINANCEIROS, FISCAIS E TRIBUTOS

9.1

A emissão de Nota Fiscal de Serviços deve aguardar AUTORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO EXPRESSA da fiscalização da CONTRATANTE para ser emitida e terá suas características para emissão informadas durante essa comunicação podendo haver descrições complementares necessárias a apontar no corpo do documento. A emissão de faturamento ou nota fiscal de serviços sem AUTORIZAÇÃO EXPRESSA implicará sanções, necessidades de cancelamentos ou refazimento para satisfazer compromissos de prestação de contas e afins.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

9.2

Para todos os documentos fiscais emitidos deverão ser observadas as disposições no Decreto Municipal nº9.768 de Junho de 2023 que adota a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil "IN RFB nº 1.234/2012" e suas alterações para fins de Retenção de IRRF nas Contratações de Bens e na Prestação de Serviços realizadas pelo Município de Mairiporã, e dá outras providências, inclusive suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la, para fins de retenção de imposto de Renda em seus pagamentos.

9.3

Importante justificar no Corpo da Nota Fiscal de Serviços quando optante ou isento de recolhimento de impostos quaisquer pertinentes a contratação, também justificar se optante por regime fiscal diferenciado de tributação.

9.4

A respeito de notas fiscais para dedução, seguem orientações simplificadas; Notas fiscais para dedução devem:

- Ser emitida em nome da contratada;
- Conter descrição compatível com os serviços contratados;
- Indicar o endereço do objeto no contrato;
- Conter datas de aquisição e entrega pertinentes ao período de medição requisitado, nunca futuro.
- Deverão ser encaminhadas com antecedência ao Departamento de ISS da Secretaria da Fazenda antes da utilização de deduções em notas fiscais de serviço para que sejam analisadas antecipando um diagnóstico e o aceite para sua aplicação nos processos administrativos de medição permitindo então a emissão de fatura com utilização do valor pré-aprovado de deduções.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

9.5

A análise e deferimento dos impostos ocorrerá pela Secretaria da Fazenda e quando da não comprovação das deduções os tributos poderão ser recolhidos com base no valor total da nota de serviços limitada as informações contidas no documento fiscal não ensejando ônus a CONTRATANTE.

9.6

A responsabilidade pela correta emissão do documento fiscal, seus cálculos de tributos, correções e afirmações é exclusivamente da CONTRATADA.

10.FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

10.1

O modo de disputa será **aberto**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que possibilita a participação de maior número de empresas na fase de lances e, conseqüentemente, maior economicidade para a administração, e o critério de julgamento será o **menor preço**.

10.2

Será admitida a participação de consórcios nos termos do artigo 15º da Lei Federal nº 14.133/21, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

Deve-se atentar ao §1º do referido artigo que dispõe que “o edital deve prever acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico financeira, salvo justificação”.

10.3

Será **permitida a participação de empresas estrangeiras**, cuja permissão está devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

de elastecer a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à CONTRATANTE economia e obras de maior qualidade.

10.4

Para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto será permitida a subcontratação, até o limite de 25% do contrato, considerando as indicações do artigo 22 da Lei 14.133/2021, como se segue:

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

É VETADO apresentação de subcontratação para EXECUÇÃO itens de relevância descritos neste certame.

10.5

Exclusividade /Benefício ME – Microempresa /EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não aplicável. A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte não se enquadra ao objeto deste Projeto, considerando seu valor, e por não se tratar da aquisição de serviços

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

divisíveis. Tal ação poderia comprometer o pleno andamento da obra, uma vez que várias ações devem ser coordenadas para que se tenha um resultado satisfatório.

10.6 PROPOSTA DE PREÇOS:

10.6.1

Na elaboração das propostas de preços é necessário que os licitantes apresentem o valor global no utilizando-se de tabelas oficiais federais ou do estado de São Paulo, (como por exemplo, SINAPI e SIUB), e as datas-bases devem estar atualizadas com a versão mais recente. Além disso, a proposta deve estar em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução do objeto da licitação atendendo aos seguintes itens: Planilha de Preços Unitários por Item de Serviço, Memória de Cálculo, Composições de Preços Unitários e Cronograma Físico-Financeiro.

10.6.2

As empresas participantes deverão apresentar as propostas de preços com a composição do percentual de Benefício e Despesas Indiretas – BDI, incidente no valor global;

10.6.3

É necessário que o licitante apresente também o Cronograma Físico-Financeiro na forma do que é apresentado no orçamento da proposta, podendo ser alterado mediante aprovação da Secretaria de Obras e Planejamento;

10.6.4

A proposta, que compreende a descrição do material e/ou serviços ofertados pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes neste edital e seus anexos;

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

10.6.5

Prazo de validade e garantia da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura;

10.6.6

A planilha orçamentária constante da proposta a ser apresentada deverá ser elaborada de acordo com a apresentada no orçamento.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para atendimento à qualificação **TÉCNICO-PROFISSIONAL**, o **LICITANTE** deverá apresentar, na data de abertura das propostas, pelo menos um profissional de nível superior, **ARQUITETO OU ENGENHEIRO**, reconhecido pelo CAU ou CREA, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por este Conselho, que comprovem que o profissional, executou **SERVIÇOS SIMILARES AOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA** exigidos neste certame, prestados para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante.

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.
SIURB	20.003.061 (E)	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1) – (Desenvolvimento de projeto de manejo de águas pluviais no Córrego da Canjica e áreas adjacentes, com previsão de medidas estruturais e não estruturais)	UN
SIURB	20.003.060 (E)	PROJETO BÁSICO (PRANCHA A1) – (Desenvolvimento de projeto de manejo de águas pluviais no Córrego da Canjica e áreas adjacentes, com previsão de medidas estruturais e não estruturais)	UN
SIURB	03.012.000 (I)	ESTUDO HIDROLÓGICO E VERIFICAÇÃO DA SUFICIÊNCIA DE GALERIA EXISTENTE, EM TUBOS	M

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

11.1

Para atendimento à qualificação OPERACIONAL, a ser realizada mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacionais – CAO devendo conter todas as exigências dispostos na Lei Federal de Licitações, limitadas às parcelas de maior relevância de serviços similares aos definidos na tabela abaixo que deverão constar pelo menos uma vez nos atestados, obedecidos os quantitativos abaixo, sendo de 50% da execução pretendida (Súmula 24 do TCE-SP).

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	QUANT. MÍNIMA A COMPROVAR NOS ATESTADOS
SIURB	20.003.061 (E)	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1) – (Desenvolvimento de projeto de manejo de águas pluviais no Córrego da Canjica e áreas adjacentes, com previsão de medidas estruturais e não estruturais)	UN	24,00	12,00
SIURB	20.003.060 (E)	PROJETO BÁSICO (PRANCHA A1) – (Desenvolvimento de projeto de manejo de águas pluviais no Córrego da Canjica e áreas adjacentes, com previsão de medidas estruturais e não estruturais)	UN	11,00	5,50
SIURB	03.012.000 (I)	ESTUDO HIDROLÓGICO E VERIFICAÇÃO DA SUFICIÊNCIA DE GALERIA EXISTENTE, EM TUBOS	M	1.525,00	762,50

11.2 QUALIFICAÇÃO POR EMPRESAS SUBCONTRATADA

A subcontratação ficará limitada em 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado sendo solicitado comprovação técnica por meio de atestados relativos a potencial do subcontratado, é VETADO apresentação de subcontratação para

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

EXECUÇÃO itens de relevância descritos no certame. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

Em nenhuma hipótese a subcontratação poderá, ou, o período de análise e deferimento para esta, ser motivo de justificativa para atrasos na execução de cronograma de entregas contratado, é dever da contratada prever com antecedência em sua proposta técnica ou planejamento de execução as subcontratações para contemplar os prazos de entregas acordados, salvo melhor juízo jurídico.

Não estará isenta a contratada principal nem seus profissionais de responsabilidades e garantias originais ao contrato em nenhuma hipótese e serão responsáveis por fiscalizar a fim de garantir que seus subcontratados cumpram inclusive todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

11.3 REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO

A empresa contratada e/ou subcontratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Qualificação jurídica: documentos legais e fiscais;
- Qualificação técnica: experiência comprovada por atestados em levantamentos, estudos e projetos semelhantes;
- Qualificação econômico-financeira: capacidade financeira para execução do contrato.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Orçamento estimado: R\$ 402.290,15 (Quatrocentos e dois mil duzentos e noventa reais e quinze centavos).
- Referência de Preços:
Tabela DER-SP – Mês base 01/2025.
Tabela SIURB – Mês base 01/2025.
Tabela SP Obras – Versão 198.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

12.1 BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

É a taxa percentual que incide sobre todos os preços unitários compostos pela mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, materiais e equipamentos incluindo os tributos e fretes incidentes, salvo condições expressas ao contrário. Remunera as despesas a seguir relacionadas.

Despesas indiretas, estas formando os seguintes itens a seguir listados:

- Administração central;
- Seguros/imprevistos;
- Despesas financeiras;
- PIS (programa de integração social);
- ISS (imposto sobre serviço);
- COFINS;
- Taxa de lucro;
- Taxa de risco.

12.1.1

No orçamento de referência da Secretaria de Obras e Planejamento foram consideradas as seguintes taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI):

- Serviços gerais: 23,60% (vinte e três e sessenta por cento).

13.DOS ADITIVOS, DA ALOCAÇÃO DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1

Conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021 e orientações previstas no Manual de Obras e Serviços de Engenharia do TCESP – Aspectos Técnicos de 2024, artigo 111 descreve que, os prazos de vigência serão automaticamente prorrogados quando o seu objeto não for finalizado, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, deverá ser feito apostilamento. Da Alocação de Riscos.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

13.2

Caso prorrogação acarretar no aumento de despesas da planilha orçamentária ou a contratada solicitar aditamento durante a execução do serviço, deverá ser feito o aditivo contratual. A equipe técnica de fiscalização da CONTRATANTE exigirá apresentação de cronograma físico-financeiro atualizado, planilha de aditivo, justificativa de cada item com memória de cálculo, parecer técnico, estudo ou documentação para comprovação da necessidade do item a ser aditivado e demais documentações que se fizerem necessárias para comprovação do mesmo.

13.3

O artigo 111 da Lei 14.133/2021 ainda prevê que, caso a não conclusão da obra seja de responsabilidade da contratada, serão passíveis de aplicação das suas respectivas sanções administrativas, podendo a administração optar pela extinção contratual ou admitindo a continuidade da execução conforme previsto em lei.

13.4

Fica vedado a execução de quantidades de serviços que não estão previstas nos documentos técnicos no contrato inicial sem a devida formalização do termo aditivo, bem como aprovação do fiscal e gestor do contrato.

13.5

Os aditivos solicitados deverão ser comprovados tecnicamente pela contratada e justificados conforme exigências da Lei Federal 14.133/2021.

13.6

Os serviços solicitados pela contratante ou contratada que demandarem aditamento contratual devem ser requeridos por Processo Administrativo pelo requerente e só poderão ser executados após o aceite e formalização do aditivo.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

14. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Concorrência Eletrônica, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

14.1 GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

- I. Os fatores de risco elencados acima que se caracterizarem como risco do empreendimento, correm por conta do CONTRATADO até o momento de entrega do serviço, devendo estar previstos no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em item único e próprio, visto que o BDI é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas não diretamente relacionadas à execução do objeto CONTRATADO, como a cobertura de riscos eventuais do empreiteiro.
- II. No caso de atrasos na execução do contrato caso fique constatado culpa exclusiva do CONTRATADO deve ser providenciada a dedução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro e, se for o caso providenciar o devido ressarcimento. Ademais, visando prevenir a ocorrência de atrasos deverá constar dos demais artefatos da contratação prazos para verificação de eventuais atrasos no período a ser definidos em 06 meses, levando em consideração a vigência contratual.
- III. O cronograma físico-financeiro deverá estar atualizado com a execução contratual, de modo que seja possível visualizar o acompanhamento da programação feita para o serviço, em caso de atrasos significativos deverá ser providenciado termo aditivo para atualizá-lo.

15. MATRIZ DE RISCOS

Fundamentação: De acordo com o mapa de riscos, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

assumidos pelo setor público ou pelo setor privado, ou mesmo a serem compartilhados. (Caput do art. 330 da Lei 14.133/21).

A matriz de riscos é uma cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência.

De acordo com o Art. 316 do decreto n. 1525 que regulamenta a Lei 14.133/21, deverá ser definido procedimento para gestão de riscos, de acordo com a realidade do órgão, de forma a mapear, analisar e definir a conduta a ser adotada em caso da concretização de riscos.

Atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos.

Assim, sob o foco do gerenciamento de riscos, cujas probabilidades de ocorrência e dos respectivos impactos nos resultados do projeto, deverão ser mensurados e avaliados mediante a técnica metodológica adotada apresentada a seguir, onde a matriz de risco orientará os trabalhos desenvolvidos durante o contrato. A matriz de riscos do objeto é apresentada no **Anexo 6**.

15.1 AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES

A matriz de risco, mensurará os riscos inerentes, identificando e avaliando as probabilidades de ocorrência, o impacto gerado, nível de risco, tratamentos e o apetite a riscos que a Administração estará disposta a suportar.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Matriz de Riscos						
IMPACTO	Muito Alto	5	10	15	20	25
	Alto	4	8	12	16	20
	Médio	3	6	9	12	15
	Baixo	2	4	6	8	10
	Muito Baixo	1	2	3	4	5
		Raro	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente Certo
Probabilidade						

15.2 ESCALA DE PROBABILIDADES

Para cada risco identificado, deverá ser analisado as probabilidades de sua ocorrência, utilizando os parâmetros descritos através da tabela abaixo:

Escala de Probabilidades		
Peso	Escala	Descrição
1	Raro	Acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.
2	Pouco Provável	O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
3	Provável	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.
4	Muito Provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte.
5	Praticamente Certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

15.3 ESCALA DE IMPACTO

Outro parâmetro a ser analisado, será a escala de impacto que cada um dos riscos gerará ao contrato, conforme as definições da tabela a seguir:

Escala de Probabilidades		
Peso	Escala	Descrição
1	Muito Baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados.
2	Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

3	Médio	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.
4	Alto	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.
5	Muito Alto	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

15.4 NÍVEL DE RISCO

Em posse da combinação das informações Probabilidade x Impacto, será estabelecido os seguintes níveis de risco:

Nível de Risco
Pequeno
Moderado
Alto
Crítico

15.5 ESCALA DE TRATAMENTO

Após a avaliação do nível do risco, deverá ser analisado a escala de tratamento para cada risco.

Escala de Tratamento	
Aceitar	Assumir a possibilidade de ocorrência de um risco conscientemente. Aproveitar uma oportunidade.
Mitigar	Reduzir a probabilidade ou a consequência de um risco, em direção ao apetite a riscos da organização.
Transferir	Reduzir a probabilidade ou a consequência de um risco, transferindo ou compartilhando com outra organização.
Evitar	Optar por não executar um processo ou atividade. Única forma de se eliminar totalmente o risco.

15.6 APETITE A RISCOS

Ao definir definida a resposta ao risco avaliado, deverá ser analisado a tolerância e apetite a riscos para a Secretaria de Obras e Planejamento, podendo ser aceitos ou tratados.

Apetite a Riscos				
	Pequeno	Moderado	Alto	Crítico
Muito Baixo	Tratar	Tratar	Tratar	Tratar
Baixo	Aceitar	Tratar	Tratar	Tratar
Médio	Aceitar	Aceitar	Tratar	Tratar
Alto	Aceitar	Aceitar	Aceitar	Tratar
Muito Alto	Aceitar	Aceitar	Aceitar	Aceitar

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Apetite a Riscos - Legenda	
Muito Baixo	A organização não aceita nenhum risco, devendo tratar todos os eventos de risco.
Baixo	A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de riscos baixos.
Médio	A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de riscos baixo e moderados
Alto	A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de riscos baixo, moderado e altos
Muito Alto	A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de todos os níveis de risco.

16. ASSINATURAS

Este Termo de Referência foi elaborado com base na proposta que foi analisado e aprovado pela equipe técnica da Secretaria de Obras e Planejamento, estando adequado às normas pertinentes. Declaramos que as informações constantes deste documento foram elaboradas por esta Secretaria de Obras e Planejamento.

Atesto que o termo de referência, após análise da equipe técnica de engenharia, atende aos requisitos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 14.133/21.

Mairiporã, 01 de setembro de 2025.

THAYNÁ DEMÉTRIO DE OLIVEIRA
ARQUITETA E URBANISTA / RESPONSÁVEL
TÉCNICA
CAU Nº A-280751-3
RRT Nº 15882916

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
PLANEJAMENTO
CPF: 136.843.168-22

ANEXO 1

 Prefeitura de MAIRIPORÃ	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA VOLTADAS AO MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CÔRREGO DA CANJICA E ÁREAS ADJACENTES, COM PREVISÃO DE MEDIDAS ESTRUTURAIS E NÃO ESTRUTURAIS, NO BAIRRO DE TERRA PRETA - MAIRIPORÃ/SP.					DATA :		01/09/2025	BDI :		23,60%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LEVAMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA EXECUÇÃO DE MEDIDAS NÃO ESTRUTURAIS NO MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CÔRREGO DA CANJICA E ÁREAS ADJACENTES NO BAIRRO DE TERRA PRETA - MAIRIPORÃ/SP.					FORTE		VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL DA OBRA:	TERRA PRETA - MAIRIPORÃ/SP					CPTM		2025/04	115,48%	-	
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ					DER-SP		2025/01	-	-	
	SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					SICRO NOVO		2025/04	-	-	
	ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - VILA NOVA - MAIRIPORÃ/SP					SINAPI		2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%	71,54%	
	TELEFONE / EMAIL:	(11) 4604-0911 / SO.CONCESSIONARIASECONVENIOS@MAIRIPORA.SP.GOV.BR					SIURB		2025/01 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%	
							SP Educação		2025/04	122,00%	-	
						SP Obras		198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-		
						Composições Próprias		PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA								97.301,77
1.1	01.009.000 (I)	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL	SIURB	M2	54.442,00	0,68	0,16	0,84	45.731,28
1.2	01.21.110	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	SP OBRAS	M	300,00	87,63	20,68	108,31	32.493,00
1.3	21.02.22.01.99	LEVANTAMENTO DE SECOES TOPOBATIMETRICOS.	DER-SP	M	1.525,00	8,52	2,01	10,53	16.058,25
1.4	01.20.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	SP OBRAS	TX	1,00	1.175,04	277,31	1.452,35	1.452,35
1.5	01.21.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM	SP OBRAS	TX	1,00	1.267,71	299,18	1.566,89	1.566,89
2	ESTUDOS E LAUDOS TÉCNICOS								132.140,87
2.1	03.012.000 (I)	ESTUDO HIDROLÓGICO E VERIFICAÇÃO DA SUFICIÊNCIA DE GALERIA EXISTENTE, EM TUBOS	SIURB	M	1.525,00	4,48	1,06	5,54	8.448,50
2.2	03.011.000 (I)	ESTUDO HIDRÁULICO DE VIA SITUADA EM ÁREA, OBJETO DE ESTUDO HIDROLÓGICO	SIURB	M	1.525,00	3,26	0,77	4,03	6.145,75
2.3	34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	DER-SP	UN	1,00	5.096,80	1.202,84	6.299,64	6.299,64
2.4	01.27.041	LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE VEGETAÇÃO	SP OBRAS	UN	1,00	28.782,88	6.792,76	35.575,64	35.575,64
2.5	16.001.112 (I)	REQUERIMENTO, ESTUDOS, DOCUMENTOS, MAPAS E PLANTAS PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DA SP AGUAS (DAEE)	SIURB	UN	1,00	11.532,87	2.721,76	14.254,63	14.254,63
2.6	01.27.091	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, EM ÁREA URBANA ATÉ 10.000 M²	SP OBRAS	UN	1,00	33.631,13	7.936,95	41.568,08	41.568,08
2.7	16.001.104 (I)	PLANO DE TRABALHO	SIURB	UN	1,00	16.058,76	3.789,87	19.848,63	19.848,63
3	PROJETO BÁSICO								64.702,55
3.1	20.003.060 (E)	PROJETO BÁSICO (PRANCHA A1)	SIURB	UN	11,00	4.758,94	1.123,11	5.882,05	64.702,55
4	PROJETO EXECUTIVO								108.144,96

 Prefeitura de MAIRIPORÃ	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA													
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA VOLTADAS AO MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CÔRREGO DA CANJICA E ÁREAS ADJACENTES, COM PREVISÃO DE MEDIDAS ESTRUTURAIS E NÃO ESTRUTURAIS, NO BAIRRO DE TERRA PRETA - MAIRIPORÃ/SP.					DATA :		01/09/2025		BDI :		23,60%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LEVAMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA EXECUÇÃO DE MEDIDAS NÃO ESTRUTURAIS NO MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CÔRREGO DA CANJICA E ÁREAS ADJACENTES NO BAIRRO DE TERRA PRETA - MAIRIPORÃ/SP.					FORTE		VERSÃO		HORA		MES	
	LOCAL DA OBRA:	TERRA PRETA - MAIRIPORÃ/SP					CPTM		2025/04		115,48%		-	
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ					DER-SP		2025/01		-		-	
	SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					SICRO NOVO		2025/04		-		-	
	ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - VILA NOVA - MAIRIPORÃ/SP					SINAPI		2025/06 SEM DESONERAÇÃO		115,48%		71,54%	
	TELEFONE / EMAIL:	(11) 4604-0911 / SO.CONCESSIONARIASECONVENIOS@MAIRIPORA.SP.GOV.BR					SIURB		2025/01 SEM DESONERAÇÃO		156,70%		98,72%	
							SP Educação		2025/04		122,00%		-	
							SP Obras		198 SEM DESONERAÇÃO		128,23%		-	
							Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
4.1	20.003.061 (E)	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	SIURB	UN	24,00	3.645,66	860,38	4.506,04	108.144,96
VALOR BDI TOTAL:									76.794,72
VALOR ORÇAMENTO:									325.495,43
VALOR TOTAL:									402.290,15

THAYNÁ DEMÉTRIO DE OLIVEIRA
ARQUITETA E URBANISTA / RESPONSÁVEL TÉCNICA
CAU Nº A-280751-3
RRT Nº 15882916

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
CPF: 136.843.168-22

ANEXO 2

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Mairiporã
2025

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETO	4
3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO	4
3.1 A DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DA ÁREA ONDE SERÁ ELABORADO LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS	6
3.2 NATUREZA E FINALIDADE DO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	6
3.3 CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO	6
4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	7
5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL	8
6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	9
6.1 REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO	10
6.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE	11
6.3 REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	11
6.4 QUANTO À NECESSIDADE DE VISTORIA	12
6.5 QUANTO À SUBCONTRATAÇÃO	14
6.6 DISPONIBILIDADE DO OBJETO (PRAZOS E ENTREGAS)	14
7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	14
8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR	15
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	16
10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	17
11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO 18	18
12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	18
13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	19
14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES	21
15. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS	21
16. MAPA DE RISCOS	23
16.1 FASE – PLANEJAMENTO	24
16.2 FASE – GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO	26
17. MATRIZ DE RISCOS	27
17.1 AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES	28

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

17.2	ESCALA DE PROBABILIDADES.....	29
17.3	ESCALA DE IMPACTO.....	29
17.4	NÍVEL DE RISCO.....	30
17.5	ESCALA DE TRATAMENTO	30
17.6	APETITE A RISCOS	31
18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.		31
19. ASSINATURAS		32

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

Contratação de regime simplificado por **Empreitada por Preço Global** de empresa especializada para a elaboração de levantamentos, estudos, projetos básicos e executivos de engenharia voltadas ao manejo de águas pluviais no Córrego da Canjica e áreas adjacentes, com previsão de medidas estruturais e não estruturais, no bairro de Terra Preta - Mairiporã/SP.

3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

A obra acontecerá no trecho do Córrego da Canjica e áreas adjacentes entre a Rua Ari da Silva – CEP: 07661-560 e a Rua Felicio Barbosa do Prado – CEP: 07661-860, no bairro de Terra Preta - Mairiporã/SP, conforme demonstra a Figura 1.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Bairro	Extensão (metros)	Coordenadas Geográficas			
		Início do trecho		Final do trecho	
		Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
Terra Preta	1.525,00	-46.589909°/ 46°35'23.67"O	-23.262534°/ 23°15'45.12"S	-46.601201°/ 46°36'4.32"O	-23.262533°/ 23°15'36.91"S



Figura 1 - Localização da área de intervenção
Fonte: Elaboração Própria

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

3.1 A DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DA ÁREA ONDE SERÁ ELABORADO LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS

Será disponibilizado através do **Anexo 1** o Relatório Fotográfico, evidenciando as características locais onde se dará os levantamentos, estudos e projetos.

3.2 NATUREZA E FINALIDADE DO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviço técnico especializado, voltado à elaboração de levantamentos, estudos, projetos básicos e executivos de engenharia voltadas ao manejo de águas pluviais no Córrego da Canjica e áreas adjacentes, com previsão de medidas estruturais e não estruturais, no bairro de Terra Preta - Mairiporã/SP.

A finalidade principal é viabilizar a recuperação ambiental e a revitalização do Córrego da Canjica, contribuindo para a modernização da infraestrutura urbana e promovendo melhorias significativas na qualidade de vida da população local.

Trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual, classificado como serviço técnico especializado, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso XVIII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo atividades de estudos técnicos, planejamento, elaboração de projetos básicos e executivos.

3.3 CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Ao longo dos anos, a urbanização desordenada provocou um intenso adensamento das construções na área central de Terra Preta e nas proximidades do córrego Canjica. Esse crescimento urbano comprometeu a largura original da seção do canal, impedindo o seu alargamento e dificultando o escoamento eficiente das águas pluviais. Como consequência, a região tornou-se altamente suscetível a alagamentos.

Alguns trechos foram canalizados justamente para mitigar os alagamentos próximos a áreas densamente ocupadas. Contudo, a ausência de planejamento integrado acabou transferindo os problemas de extravasamento para trechos a jusante, agravando a vulnerabilidade da bacia como um todo.

Atualmente, o córrego apresenta uma configuração mista, com trechos canalizados e trechos a céu aberto. Nos trechos não canalizados, observa-se acúmulo de sedimentos e vegetação ao longo da extensão, comprometendo a capacidade de escoamento e dificultando significativamente os trabalhos de limpeza e manutenção. Há também trechos já canalizados que vêm apresentando assoreamento, sinalizando a necessidade de reavaliação da seção hidráulica existente.

Durante períodos de chuvas intensas, têm sido recorrentes episódios de erosão nas vias adjacentes ao córrego, além de alagamentos que provocam rupturas no pavimento e, em alguns casos, o colapso das ruas. Essas ocorrências comprometem a estabilidade da infraestrutura urbana e exigindo medidas emergenciais para conter os danos e restaurar a segurança da área.

Nos trechos ainda não canalizados, vistorias realizadas em conjunto pela Secretaria de Obras e Planejamento, Secretaria do Meio Ambiente e a SABESP identificaram lançamentos irregulares de esgoto sanitário no canal. Cabe destacar

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

que a SABESP concluiu recentemente a implantação da rede de esgotamento sanitário na área, direcionando corretamente os efluentes para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Terra Preta.

Esses diversos fatores têm comprometido o escoamento adequado das águas pluviais, causando transtornos à população e agravando as deficiências da infraestrutura urbana local.

Diante desse cenário, a execução de levantamentos, estudos e projetos básicos e executivos tem como objetivo viabilizar a implantação de um projeto de recuperação, revitalização e preservação ambiental do córrego Canjica e das áreas de fundo de vale adjacentes — uma iniciativa essencial para o desenvolvimento sustentável do bairro de Terra Preta.

A proposta conceitual prevê a recuperação das áreas verdes remanescentes, com ênfase na preservação da mata ciliar ao longo do córrego, utilizando Soluções Baseadas na Natureza (SBN) para manter a seção aberta do canal. Essas ações reforçam o compromisso com a sustentabilidade e o bem-estar da comunidade, promovendo um ambiente urbano mais saudável, resiliente e harmonioso, que concilie infraestrutura urbana e preservação ambiental, preparando a cidade para enfrentar os desafios das mudanças climáticas.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A Administração Pública, em consonância com os princípios do planejamento e da eficiência, incluiu no Plano de Trabalho Anual (PTA) o serviço de elaboração de levantamentos, estudos, projetos básicos e executivos de engenharia voltadas ao manejo de águas pluviais no Córrego da Canjica e áreas adjacentes, com previsão de medidas estruturais e não estruturais, no bairro de Terra Preta - Mairiporã/SP.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

A referida previsão no PTA do exercício de 2024/2025 evidencia que a execução desses serviços está inserida no planejamento estratégico da Secretaria, configurando-se como ação prioritária para subsidiar intervenções de recuperação ambiental e aprimoramento da infraestrutura urbana, em conformidade com as diretrizes da gestão pública e os objetivos de desenvolvimento sustentável no âmbito municipal.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os levantamentos, estudos, projetos básicos e executivos serão executados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com prazo de execução previsto em cronograma físico-financeiro, considerando conceito base da proposta de recuperação, revitalização e preservação ambiental do curso d'água e fundo de vale do Córrego Canjica e áreas adjacentes, observando os seguintes princípios e diretrizes:

- Implantação de **caminhos verdes**, promovendo a integração entre áreas urbanas e naturais;
- Preservação e recuperação da **vegetação nativa existente**, respeitando a fitofisionomia local;
- Revitalização da **mata ciliar**, com uso de espécies nativas autossuficientes e adaptadas ao ecossistema local;
- Proteção e preservação dos **corpos hídricos** locais, com atenção à manutenção e da qualidade da água e das margens;
- Elaboração de **estudo de mobilidade urbana** voltado à melhoria dos fluxos de transporte, com ênfase na integração entre modais e na promoção do

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

transporte não motorizado, como ciclovias, ciclofaixas e deslocamentos a pé;

- Desenvolvimento de **soluções para retenção de resíduos sólidos**, com barreiras físicas nos pontos críticos ao longo do curso do córrego;
- Estudo e proposição de **soluções para acessibilidade** nas calçadas da área central, em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- **Estudos hidrológicos e hidráulicos** para avaliar a capacidade de escoamento do sistema atual e, se necessário, propor adequações na seção do canal com soluções estruturais compatíveis, restabelecendo a continuidade hidráulica, respeitando as restrições urbanas e prevenindo pontos de extravasamento.

Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

6.1 REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

- a. Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
- b. Definição dos serviços a serem executados, de acordo com as determinações das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c. Definição do orçamento e do prazo de execução dos levantamentos, estudos e projetos básicos e executivos, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- d. Certidão de registro/quituação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- e. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser CONTRATADO, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;

- f. Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser CONTRATADO;
- g. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentaria, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada.

6.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

6.3 REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- a. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b. Normas técnicas da ABNT, em especial à NBR 6492, NBR 13532, NBR 15965, NBR 9050, NBR 12266, NBR 12966 e demais normas pertinentes, bem como à legislação vigente aplicável, abrangendo os critérios técnicos para a representação gráfica, elaboração de projetos, execução dos serviços e controle de qualidade dos materiais utilizados;
- c. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- d. Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f. CONAMA Resolução CONAMA nº 01/1986 – Critérios de impacto ambiental para obras públicas;
- g. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, instituindo o novo Código Florestal, e estabelece normas gerais sobre a preservação de áreas de preservação permanente, de reserva legal e o uso do solo em áreas rurais e urbanas;
- h. Lei Estadual nº 15.790, de 27 de outubro de 2015, do Estado de São Paulo, que regulamenta a aplicação do Código Florestal no âmbito estadual, dispondo sobre o Cadastro Ambiental Rural (CAR), Programa de Regularização Ambiental (PRA) e outras medidas para conservação ambiental e uso sustentável do solo.

6.4 QUANTO À NECESSIDADE DE VISTORIA

Considerando a contratação Empreitada por Preço Global de projetos básicos executivos, se faz imprescindível a vistoria no local onde ocorrerá a intervenção, afim de reconhecer o local e as soluções que serão empregadas nos projetos executivos que serão confeccionados pela contratada. É recomendado a licitante vistoriar o local in loco antes da elaboração da proposta para conferir as condições para execução dos serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Secretaria de Obras e Planejamento, que deverá ser contar com antecedência e ocorrer em até 01 (um) dia útil anterior à data da sessão de abertura da Proposta de Preço.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

A contratada poderá fornecer, conforme prevê o art. 63 da nova lei de licitações em seu § 3º, declaração formal assinada pelo responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, ficando ciente de que não poderá alegar desconhecimento de qualquer interferência que justifique possíveis incoerências na proposta.

Quaisquer informações sobre as visitas poderão ser obtidas junto à Secretaria de Obras e Planejamento, localizada na Alameda Tibiriçá, 535 – Centro, Mairiporã - SP, CEP 07600-168, no horário das 8h30 às 12h30 e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (11) 4604-0912 ou (11) 4604-0911 e pelos e-mails so.fiscalizacaopublicas@mairipora.sp.gov.br ou so.concessionariaseconvenios@mairipora.sp.gov.br, com o Departamento de Fiscalização de Obras Públicas ou Departamento de Gestão Estratégica.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações, com vistas a proteger o interesse da CONTRATANTE na fase de execução dos serviços.

O Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, deverá ser entregue logo após a realização das visitas. O modelo do atestado é o seguinte:

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na Concorrência Pública / Tomada de Preço nº ____/2025, conforme exigência editalícia, que a empresa _____, através de _____ (representante legal ou preposto devidamente indicado), realizou visita técnica, tomando assim conhecimento dos principais locais e das condições em que serão executados os serviços

..... de 2025.

RESPONSÁVEL PELA PREFEITURA
CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Caso a licitante não queira participar da visita no dia programado, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

6.5 QUANTO À SUBCONTRATAÇÃO

Será aceita a subcontratação, sendo limitada a 25% dos serviços contratados. Conforme cita o §1º do art. 122 da lei 14.133/2021, a contratada deverá apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, essa será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.6 DISPONIBILIDADE DO OBJETO (PRAZOS E ENTREGAS)

Os prazos de entrega serão estipulados em cronograma físico-financeiro que estará anexado ao processo (**Anexo 2**).

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser licitado estão detalhados no Croqui, com nível de precisão adequado, para caracterizar a proposta pretendida, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e Manuais Técnicos em vigor do DNIT e normas técnicas da ABNT.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Os serviços, especificações, quantidades, propostos para elaboração dos levantamentos, estudos e projetos em questão, podem ser observados no Croqui (Anexo 3).

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado e a análise das alternativas disponíveis indicam que a contratação de serviços técnicos especializados é a solução mais adequada para atender às demandas multifacetadas da área em questão. A complexidade do problema envolve aspectos hidrológicos, hidráulicos, ambientais, urbanísticos e de infraestrutura, o que requer a atuação de equipe multidisciplinar com experiência comprovada na elaboração de projetos integrados de manejo de águas pluviais e revitalização de áreas urbanas degradadas.

Foram consideradas outras soluções possíveis, como a execução direta por equipe interna da Administração. No entanto, constatou-se a indisponibilidade de corpo técnico capacitado em número e qualificação suficientes para desenvolver os estudos com a profundidade e abrangência necessárias, o que inviabiliza a solução por meios próprios. Da mesma forma, a contratação de apenas serviços emergenciais ou de manutenção não resolveria as causas estruturais do problema, gerando gasto público ineficiente e recorrente.

A alternativa selecionada — contratação de serviço técnico especializado para realização de levantamentos, bem como a elaboração de estudos e projetos — apresenta a melhor relação custo-benefício, pois:

- Permite o correto dimensionamento das intervenções futuras, evitando retrabalho e desperdícios;
- Viabiliza a captação de recursos estaduais e federais, por meio de projetos técnicos completos;

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- Integra soluções estruturais com medidas sustentáveis, reduzindo custos de manutenção no médio e longo prazos;
- Atende diretamente à Política Nacional de Recursos Hídricos, à Política Nacional de Saneamento e à Agenda 2030 da ONU, especialmente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 6, 11 e 13.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços para a presente contratação será elaborada com base nos quantitativos identificados por meio de croqui preliminar e demais elementos técnicos, utilizando-se como referência principal os preços constantes nas tabelas oficiais do Estado de São Paulo e do Governo Federal, com destaque para aquelas usualmente adotadas na orçamentação de obras e serviços de engenharia.

Na eventual ausência de composições específicas nas tabelas oficiais, será apresentada a composição unitária dos serviços, acompanhada das devidas justificativas técnicas, contendo elementos suficientes para possibilitar a análise e o controle da motivação dos valores adotados, incluindo, sempre que necessário, a memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos.

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União (TCU), admite-se a utilização de composições de outros sistemas referenciais de preços — desde que sejam mantidos os coeficientes de consumo técnico por item orçamentário. Quando nenhum sistema referencial contemplar os serviços em questão, admite-se o uso de fontes alternativas confiáveis, devidamente identificadas e justificadas, conforme previsto na legislação aplicável.

A planilha orçamentária, contendo os custos estimados da contratação, será elaborada por equipe técnica habilitada, identificada nominalmente, e servirá de base para a definição do valor global de referência, o qual será incorporado aos

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

documentos técnicos (Levantamentos, Estudos, Projetos Básicos e Executivos) e ao Termo de Referência.

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º, inciso VI da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, a estimativa poderá ser mantida sob sigilo, em anexo classificado, até a conclusão da fase competitiva da licitação, caso a Administração entenda necessária tal medida para preservar a isonomia entre os licitantes e o interesse público.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução técnica a ser contratada contempla a elaboração de estudos, levantamentos de campo, diagnósticos, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos voltados à recuperação ambiental, revitalização urbana e requalificação do sistema de drenagem do Córrego Canjica e áreas adjacentes.

A entrega final deverá incluir todos os documentos técnicos necessários para a futura licitação da obra, conforme exigências legais e normativas vigentes, garantindo compatibilidade com sistemas existentes, viabilidade de execução e sustentabilidade técnica e ambiental das intervenções.

Considerando que se trata de serviço de natureza intelectual (projetos e estudos), não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica após a entrega dos produtos contratados. No entanto, os projetos deverão contemplar soluções que minimizem custos de manutenção futura, priorizando estruturas sustentáveis, duráveis e de fácil operação pelo poder público.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Após análise técnica, concluiu-se pela inviabilidade do parcelamento do objeto, uma vez que a contratação visa à elaboração integrada de levantamentos, estudos, projetos básicos e executivos relacionados à revitalização e recuperação ambiental do Córrego Canjica e áreas adjacentes.

A solução técnica demandada exige uma abordagem multidisciplinar e articulada, com compatibilização entre diversas áreas (hidráulica, saneamento, mobilidade urbana, acessibilidade, paisagismo e sustentabilidade). O fracionamento da contratação comprometeria a coerência entre os projetos, aumentaria os riscos de incompatibilidade técnica e dificultaria o controle e a responsabilidade pelos resultados.

Assim, a opção pela contratação unificada atende ao princípio da eficiência e assegura a economicidade e a qualidade da solução, conforme previsto no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso VII da IN SEGES/ME nº 40/2020.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação proposta visa à realização de levantamento, assim como elaboração de estudos e projetos integrados que permitam a recuperação ambiental e a requalificação urbana do Córrego Canjica e de seu entorno. Os resultados esperados contemplam ganhos substanciais em termos de economicidade, considerando a redução de gastos recorrentes com ações emergenciais para

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

contenção de alagamentos e erosões, além da prevenção de danos à infraestrutura urbana.

O investimento nos estudos técnicos possibilitará intervenções estruturadas, planejadas e compatíveis com as restrições urbanas existentes, evitando retrabalho, otimizando o uso dos recursos públicos e viabilizando a captação de recursos estaduais e federais por meio de projetos executivos completos.

Do ponto de vista do aproveitamento dos recursos disponíveis, a solução contratada permitirá suprir limitações técnicas e operacionais da equipe interna, garantindo a realização de serviços especializados por equipe multidisciplinar qualificada. Além disso, serão considerados dados, levantamentos e redes já existentes, evitando duplicidade de esforços e promovendo a integração entre políticas públicas setoriais.

As diretrizes adotadas — como a implantação de caminhos verdes, a promoção da mobilidade sustentável, a proteção de recursos hídricos e a valorização da vegetação nativa — refletem uma abordagem moderna e sustentável da gestão urbana, que assegura melhor desempenho ambiental, urbano e social com uso racional dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará as providências necessárias para garantir a adequada fiscalização e gestão contratual, nos termos do inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Será designada equipe técnica composta por servidores com conhecimento nas áreas de planejamento urbano, meio ambiente, saneamento e engenharia, que será responsável por acompanhar a execução dos serviços contratados, revisar os produtos entregues e assegurar o cumprimento do cronograma físico estabelecido.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Além disso, a Administração assegurará o fornecimento de informações e documentos técnicos relevantes ao contratado, bem como disponibilizará local adequado para reuniões técnicas e acompanhamento das etapas de elaboração dos estudos e projetos. Essas medidas visam garantir a efetividade da contratação, a qualidade dos produtos entregues e a observância do interesse público.

Assim como elaborar do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21).

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá à CONTRATANTE:

- Fornecer os conceitos base da proposta, com dados suficientes para que a CONTRATADA possa elaborar os levantamentos, estudos e projetos básicos e executivos;
- Quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada;
- Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada;
- Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências;
- No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:
 - ✓ Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
 - ✓ Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- ✓ Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

A contratação ora proposta está diretamente vinculada ao planejamento estratégico da Administração para a requalificação urbana e ambiental da região central de Terra Preta, especialmente nas áreas adjacentes ao Córrego Canjica.

Trata-se de uma contratação necessária e preparatória para futuras licitações voltadas à execução das obras de recuperação ambiental, drenagem urbana, mobilidade e infraestrutura pública.

Portanto, os estudos e projetos a serem elaborados neste contrato servirão de base técnica essencial para contratações correlatas e interdependentes, como: obras de canalização ou desassoreamento, implantação de caminhos verdes, requalificação de vias, melhorias de acessibilidade e outras intervenções de engenharia urbana e ambiental.

Ressalta-se que nenhuma dessas futuras intervenções poderá ser licitada ou executada sem os projetos técnicos completos e compatibilizados, o que evidencia o caráter interdependente desta contratação em relação às ações subsequentes.

15. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a. A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b. O emprego apurado dos recursos públicos;
- c. Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d. Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e. Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f. Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

A presente contratação, voltada à elaboração de levantamentos, estudos e projetos básicos e executivos para a recuperação ambiental, revitalização urbana e melhoria da infraestrutura de drenagem no Córrego Canjica e em seu entorno, não gera impactos ambientais diretos, considerando que se trata de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

Entretanto, nos termos do inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, é essencial que os produtos decorrentes da contratação contemplem critérios ambientais, de sustentabilidade e de prevenção de impactos futuros, adotando uma abordagem sistêmica que promova a harmonia entre desenvolvimento urbano e conservação ambiental.

Os projetos técnicos a serem elaborados deverão conter diretrizes claras para mitigação de impactos ambientais e valorização dos recursos naturais da região, abrangendo:

- **Preservação, recuperação e requalificação da mata ciliar** e da vegetação nativa existente nas margens do córrego, com uso prioritário de espécies autóctones, adaptadas ao bioma local e de baixa manutenção;
- **Aplicação de Soluções Baseadas na Natureza (SBN)** como alternativa preferencial ao modelo tradicional de canalização, com a manutenção de trechos a céu aberto e integração com áreas verdes urbanas;

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- **Redimensionamento e melhoria do sistema de drenagem urbana**, priorizando estruturas sustentáveis, de baixo impacto e que favoreçam a infiltração, retenção e o escoamento controlado das águas pluviais;
- **Proposição de técnicas construtivas e materiais com reduzido impacto ambiental**, com foco em eficiência energética, economia de recursos naturais e minimização da geração de resíduos;
- **Implantação de barreiras físicas e soluções técnicas para retenção de resíduos sólidos** ao longo do leito do córrego, prevenindo a poluição difusa e facilitando a limpeza e manutenção;
- **Desenvolvimento de propostas voltadas à mobilidade urbana sustentável**, com destaque para a criação de caminhos verdes, ciclovias, faixas de pedestres e acessibilidade universal, incentivando o uso de modais não motorizados e contribuindo para a redução das emissões de gases poluentes.

Adicionalmente, embora o conceito de logística reversa não se aplique diretamente à presente contratação, que não envolve fornecimento de bens materiais, as soluções projetadas deverão contemplar, quando pertinente, a gestão de resíduos da futura intervenção física e o incentivo à reutilização ou reciclagem de materiais, em conformidade com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A adoção dessas diretrizes visa não apenas minimizar impactos ambientais e prevenir novos passivos, mas também consolidar a resiliência urbana e ambiental da região de Terra Preta, com ganhos diretos em saúde pública, qualidade de vida e sustentabilidade a longo prazo.

16. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento da contratação, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

16.1 FASE – PLANEJAMENTO

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1-Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço.	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

	Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais
6- Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio

Tabela 1 – Mapa de Riscos – Planejamento

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

16.2 FASE – GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades do objeto. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Aumento do custo e demora na entrega do objeto. Descontinuidade dos serviços.	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade local	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	NÃO HÁ.	Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

5- Execução do objeto em desacordo com o contrato	Não atendimento da demanda do órgão.	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão

Tabela 2 – Mapa de Riscos – Execução do Contrato

No caso de atrasos na execução do contrato caso fique constatado culpa exclusiva do CONTRATADO deve ser providenciada a dedução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro e, se for o caso providenciar o devido ressarcimento. Ademais, visando prevenir a ocorrência de atrasos deverá constar dos demais artefatos da contratação prazos para verificação de eventuais atrasos no período a ser definidos em 06 meses, levando em consideração a vigência contratual.

O cronograma físico-financeiro deverá estar atualizado com a execução contratual, de modo que seja possível visualizar o acompanhamento da programação feita para o objeto, em caso de atrasos significativos deverá ser providenciado termo aditivo para atualizá-lo.

17. MATRIZ DE RISCOS

Fundamentação: De acordo com o mapa de riscos, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado, ou mesmo a serem compartilhados. (Caput do art. 330 da Lei 14.133/21).

A matriz de riscos é uma cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência.

De acordo com o Art. 316 do decreto n. 1525 que regulamenta a Lei 14.133/21, deverá ser definido procedimento para gestão de riscos, de acordo com a realidade do órgão, de forma a mapear, analisar e definir a conduta a ser adotada em caso da concretização de riscos.

Atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos.

Assim, sob o foco do gerenciamento de riscos, cujas probabilidades de ocorrência e dos respectivos impactos nos resultados do projeto, deverão ser mensurados e avaliados mediante a técnica metodológica adotada apresentada a seguir, onde a matriz de risco orientará os trabalhos desenvolvidos durante o contrato. A matriz de riscos do objeto é apresentada no **Anexo 4**.

17.1 AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES

A matriz de risco, mensurará os riscos inerentes, identificando e avaliando as probabilidades de ocorrência, o impacto gerado, nível de risco, tratamentos e o apetite a riscos que a Administração estará disposta a suportar.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Matriz de Riscos						
IMPACTO	Muito Alto	5	10	15	20	25
	Alto	4	8	12	16	20
	Médio	3	6	9	12	15
	Baixo	2	4	6	8	10
	Muito Baixo	1	2	3	4	5
		Raro	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente Certo
		Probabilidade				

17.2 ESCALA DE PROBABILIDADES

Para cada risco identificado, deverá ser analisado as probabilidades de sua ocorrência, utilizando os parâmetros descritos através da tabela abaixo:

Escala de Probabilidades		
Pes o	Escala	Descrição
1	Raro	Acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.
2	Pouco Provável	O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
3	Provável	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.
4	Muito Provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte.
5	Praticamente e Certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

17.3 ESCALA DE IMPACTO

Outro parâmetro a ser analisado, será a escala de impacto que cada um dos riscos gerará ao contrato, conforme as definições da tabela a seguir:

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Escala de Probabilidades		
Peso	Escala	Descrição
1	Muito Baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados.
2	Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados.
3	Médio	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados.
4	Alto	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados.
5	Muito Alto	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/ resultados.

17.4 NÍVEL DE RISCO

Em posse da combinação das informações Probabilidade x Impacto, será estabelecido os seguintes níveis de risco:

Nível de Risco
Pequeno
Moderado
Alto
Crítico

17.5 ESCALA DE TRATAMENTO

Após a avaliação do nível do risco, deverá ser analisado a escala de tratamento para cada risco.

Escala de Tratamento	
Aceitar	Assumir a possibilidade de ocorrência de um risco conscientemente. Aproveitar uma oportunidade.
Mitigar	Reduzir a probabilidade ou a consequência de um risco, em direção ao apetite a riscos da organização.
Transferir	Reduzir a probabilidade ou a consequência de um risco, transferindo ou compartilhando com outra organização.
Evitar	Optar por não executar um processo ou atividade. Única forma de se eliminar totalmente o risco.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

17.6 APETITE A RISCOS

Ao definir definida a resposta ao risco avaliado, deverá ser analisado a tolerância e apetite a riscos para a Secretaria de Obras e Planejamento, podendo ser aceitos ou tratados.

Apetite a Riscos				
	Pequeno	Moderado	Alto	Crítico
Muito Baixo	Tratar	Tratar	Tratar	Tratar
Baixo	Aceitar	Tratar	Tratar	Tratar
Médio	Aceitar	Aceitar	Tratar	Tratar
Alto	Aceitar	Aceitar	Aceitar	Tratar
Muito Alto	Aceitar	Aceitar	Aceitar	Aceitar

Apetite a Riscos - Legenda	
Muito Baixo	A organização não aceita nenhum risco, devendo tratar todos os eventos de risco.
Baixo	A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de riscos baixos.
Médio	A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de riscos baixo e moderados
Alto	A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de riscos baixo, moderado e altos
Muito Alto	A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de todos os níveis de risco.

18.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Diante das necessidades identificadas na região de Terra Preta, em especial nas áreas afetadas pelas deficiências no manejo de águas pluviais no entorno do Córrego Canjica, bem como considerando os impactos ambientais, urbanos e sociais decorrentes da ocupação desordenada e da infraestrutura insuficiente, conclui-se que

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

a contratação de empresa especializada para a elaboração de levantamentos, estudos e projetos básicos e executivos representa a solução mais adequada, eficiente e tecnicamente viável para o atendimento da demanda.

Trata-se de etapa essencial para subsidiar a futura execução de obras e intervenções estruturais e não estruturais que visam à requalificação da área, à promoção da sustentabilidade urbana e à melhoria das condições de vida da população local.

A contratação está plenamente alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e atende de forma objetiva à finalidade para a qual foi concebida, estando devidamente fundamentada sob os aspectos técnicos, jurídicos, ambientais e econômicos.

Mairiporã, 01 de setembro de 2025.

19. ASSINATURAS

THAYNÁ DEMÉTRIO DE OLIVEIRA
ARQUITETA E URBANISTA / RESPONSÁVEL
TÉCNICA
CAU Nº A-280751-3
RRT Nº 15882916

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
PLANEJAMENTO
CPF: 136.843.168-22

ETP - ANEXO 1

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra/Objeto:

Contratação de empresa especializada para a elaboração de levantamentos, estudos, projetos básicos e executivos de engenharia voltadas ao manejo de águas pluviais no Córrego da Canjica e áreas adjacentes, com previsão de medidas estruturais e não estruturais, no bairro de Terra Preta - Mairiporã/SP.

Local:

A obra acontecerá no trecho do Córrego da Canjica e áreas adjacentes entre a Rua Ari da Silva – CEP: 07661-560 e a Rua Felicio Barbosa do Prado – CEP: 07661-860, no bairro de Terra Preta - Mairiporã/SP

Coordenadas geográficas:

Bairro	Extensão (metros)	Coordenadas Geográficas			
		Início do trecho		Final do trecho	
		Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
Terra Preta	1.525,00	-46.589909°/ 46°35'23.67" O	-23.262534°/ 23°15'45.12"S	- 46.601201 °/ 46°36'4.32 "O	-23.262533°/ 23°15'36.91" S

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA



FOTO 01



FOTO 02

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA



FOTO 03

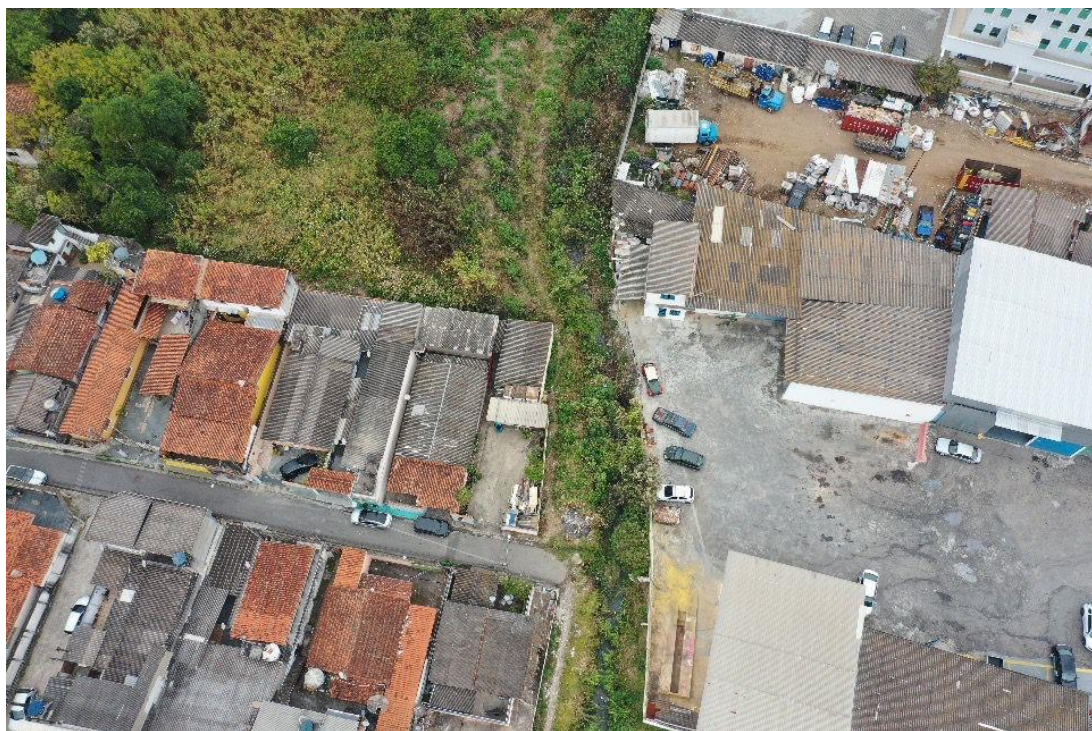


FOTO 04

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

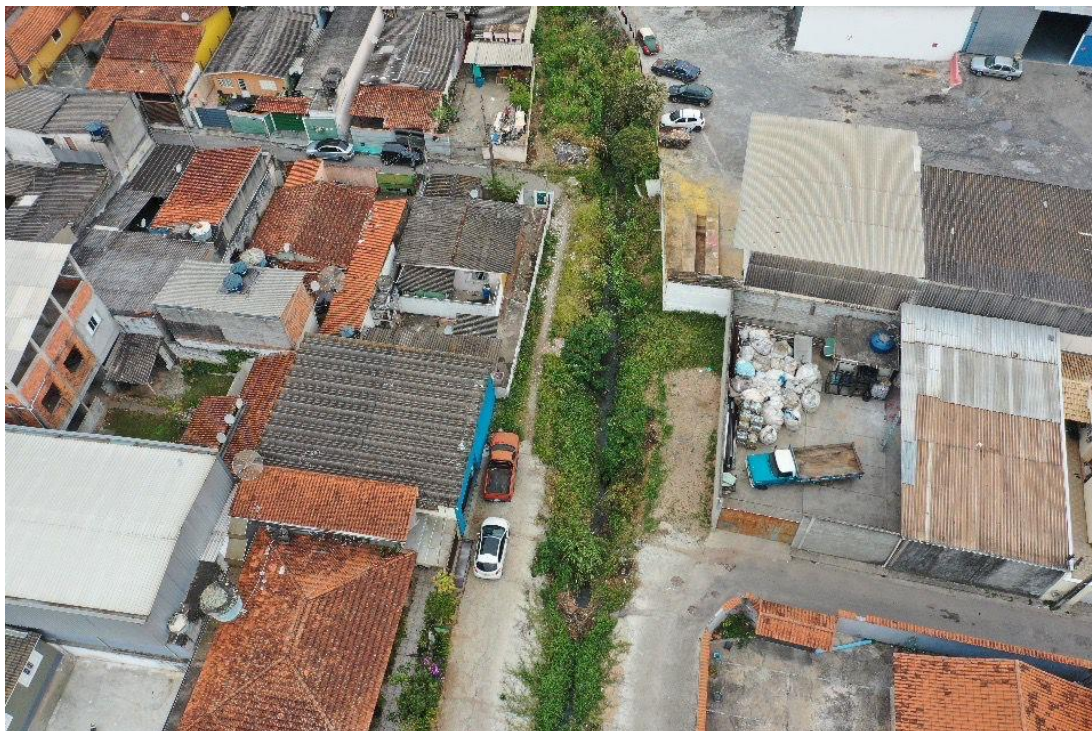


FOTO 05

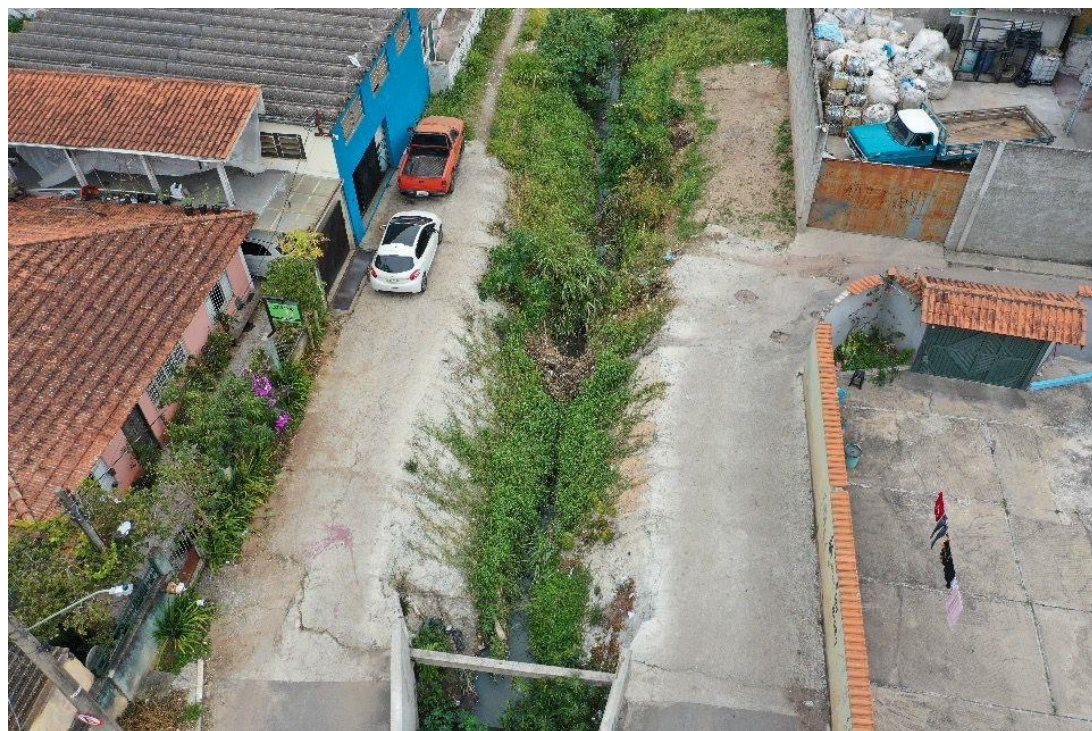


FOTO 06

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

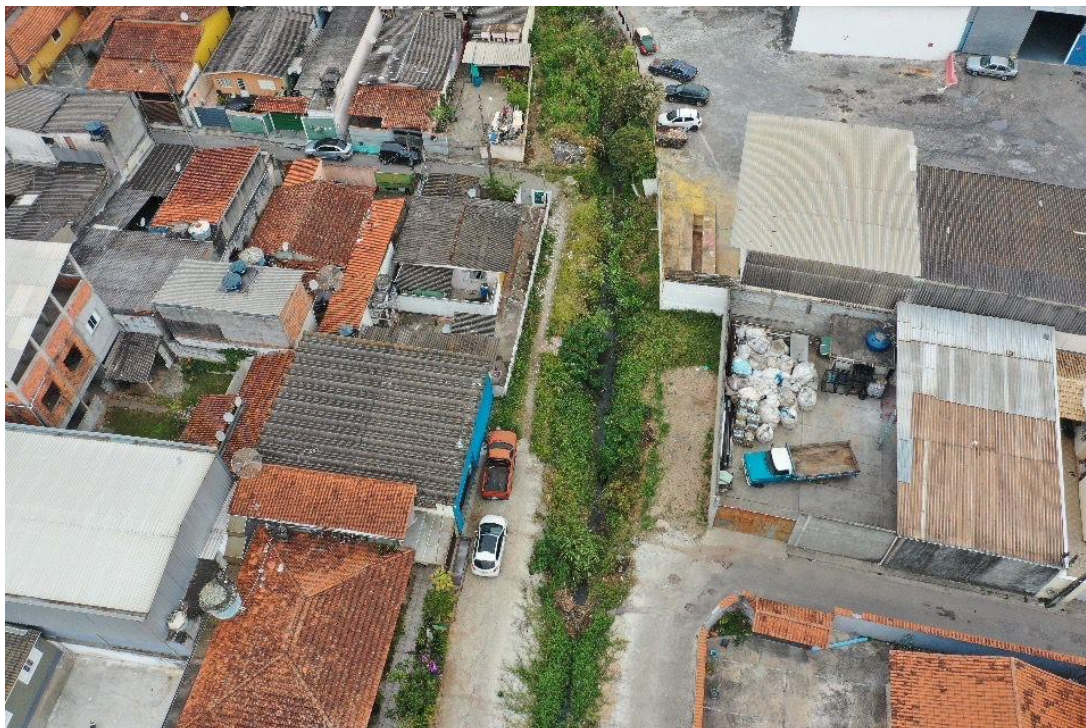


FOTO 07

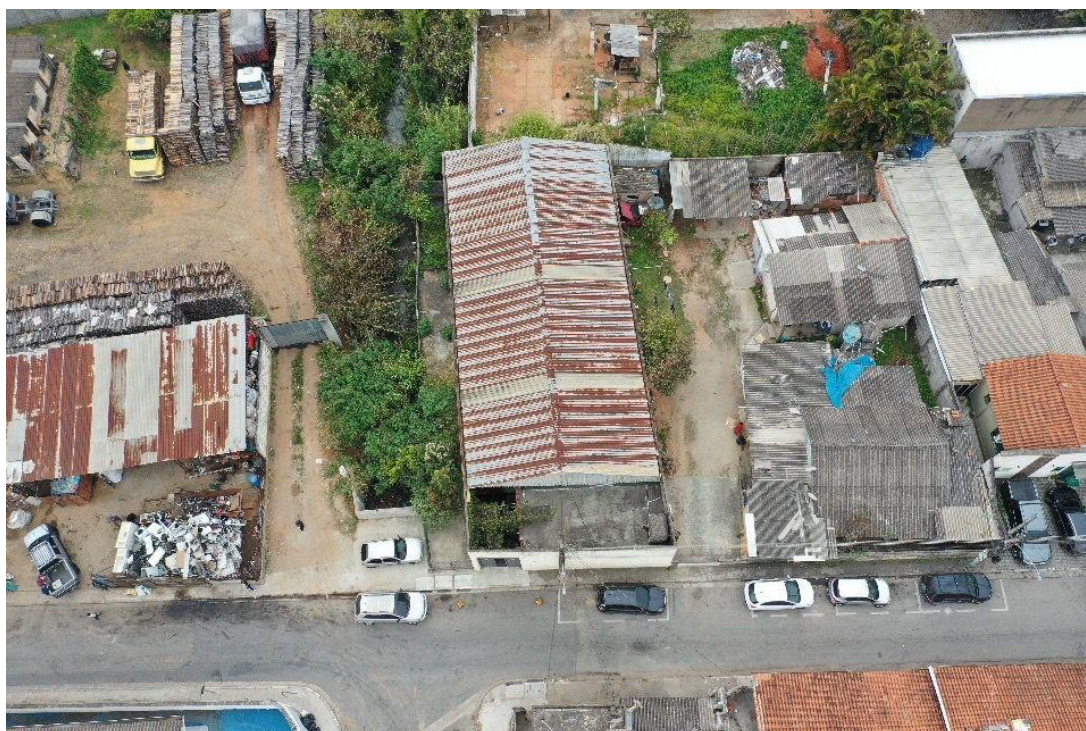


FOTO 08

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

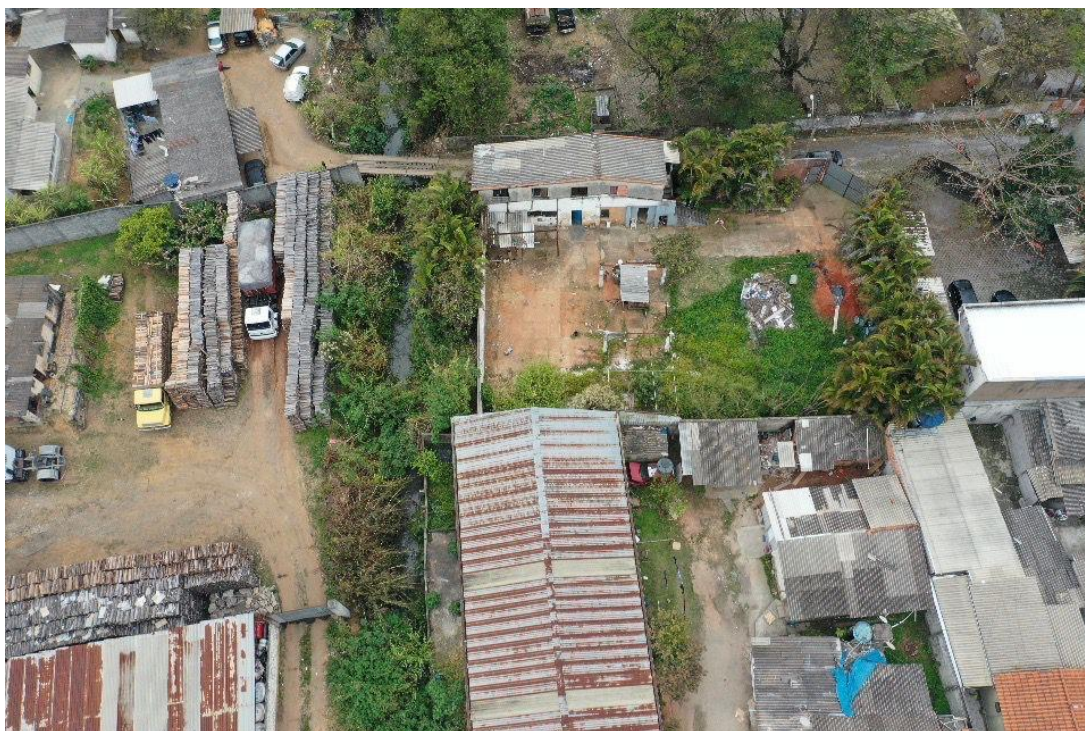


FOTO 09

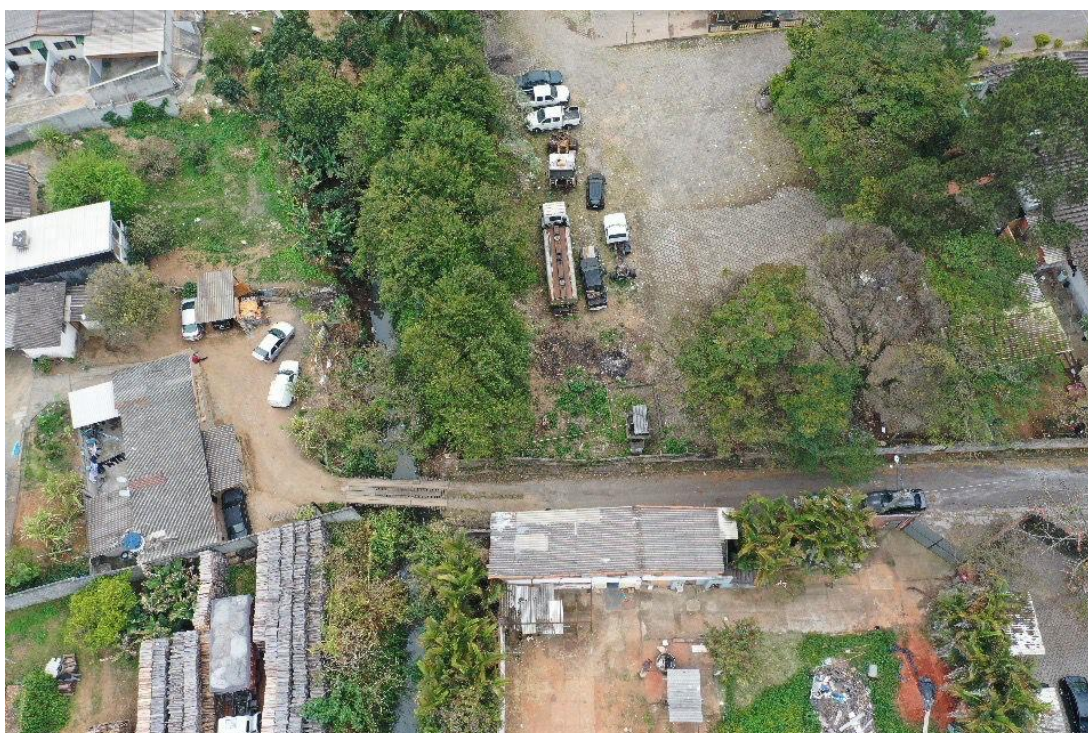


FOTO 10

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA



FOTO 11



FOTO 12

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA



FOTO 13

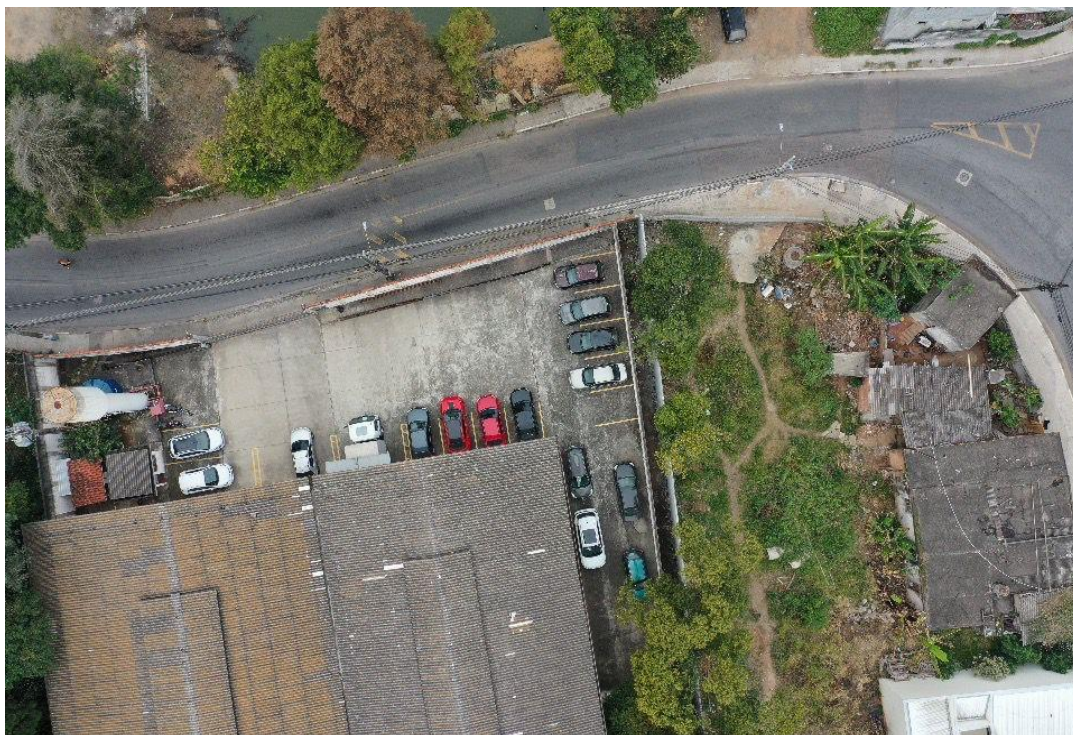


FOTO 14

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

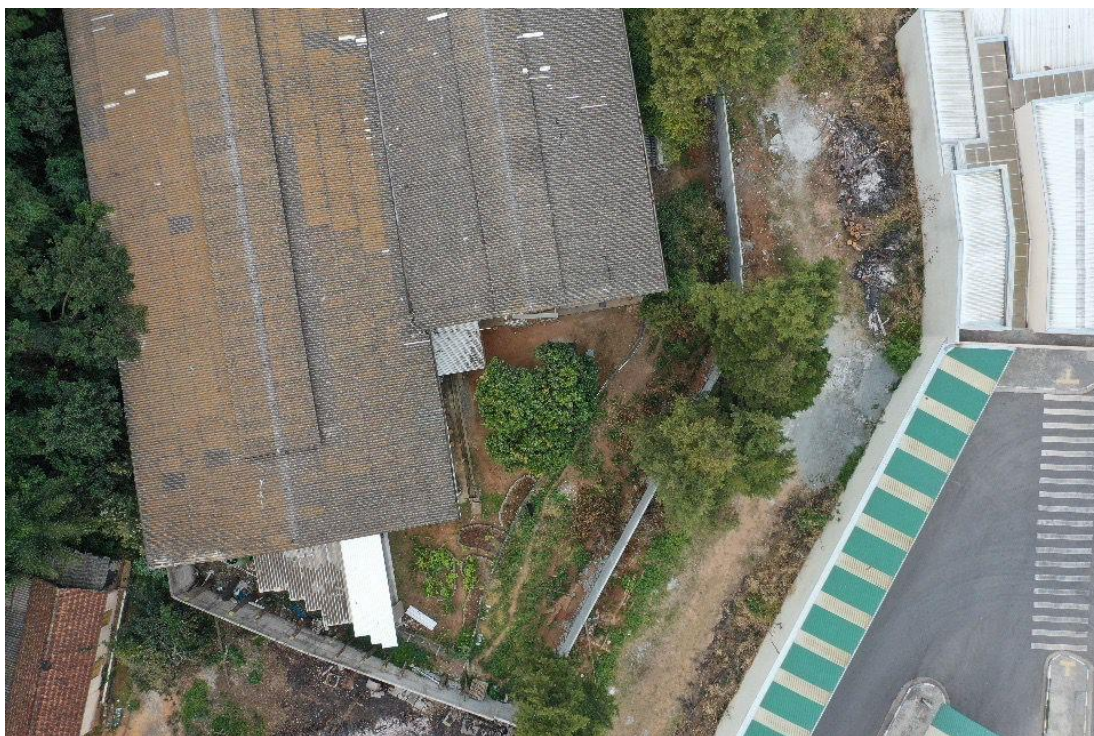


FOTO 15

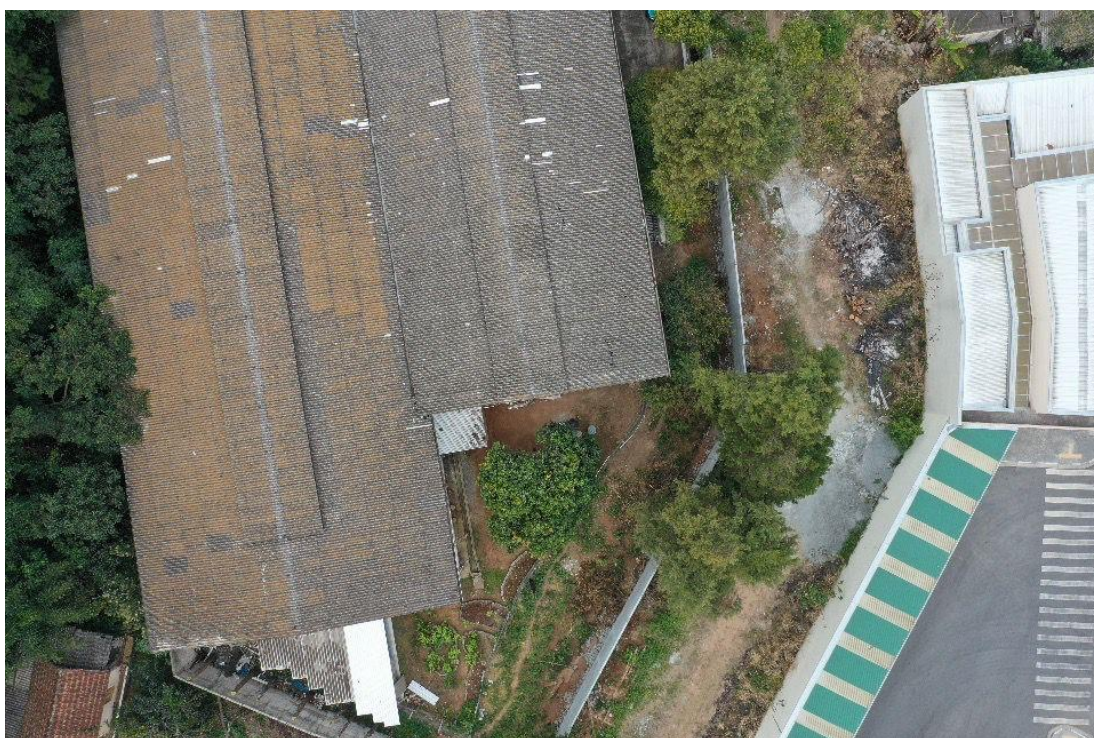


FOTO 16

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA



FOTO 17



FOTO 18

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

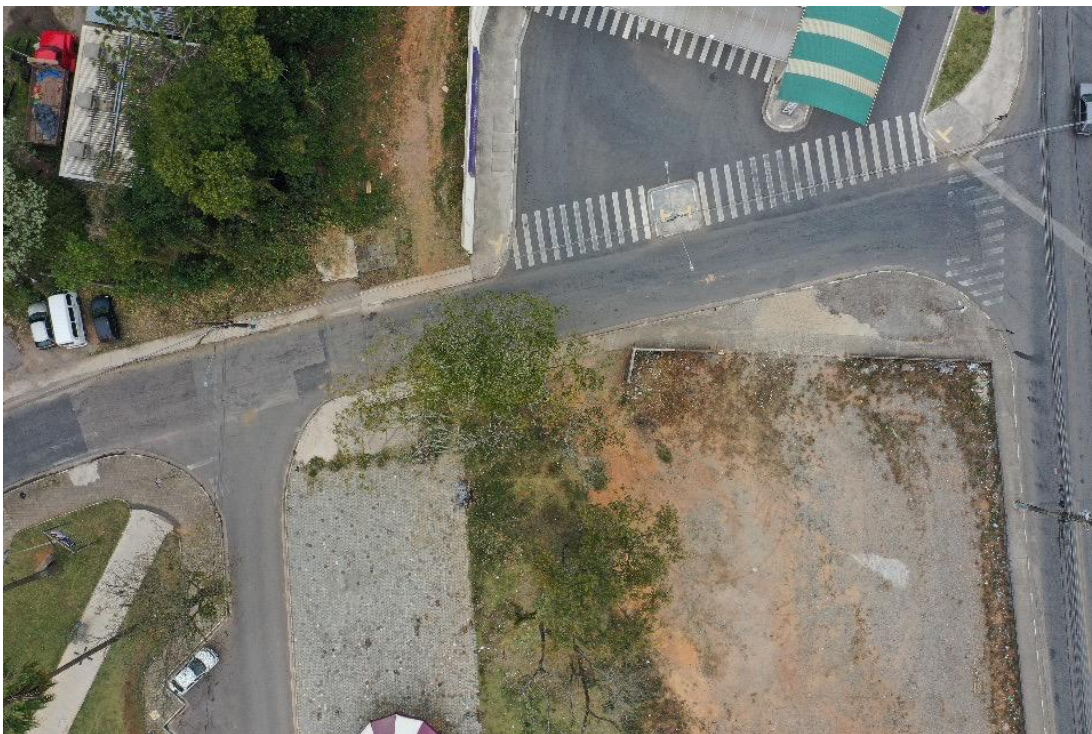


FOTO 19

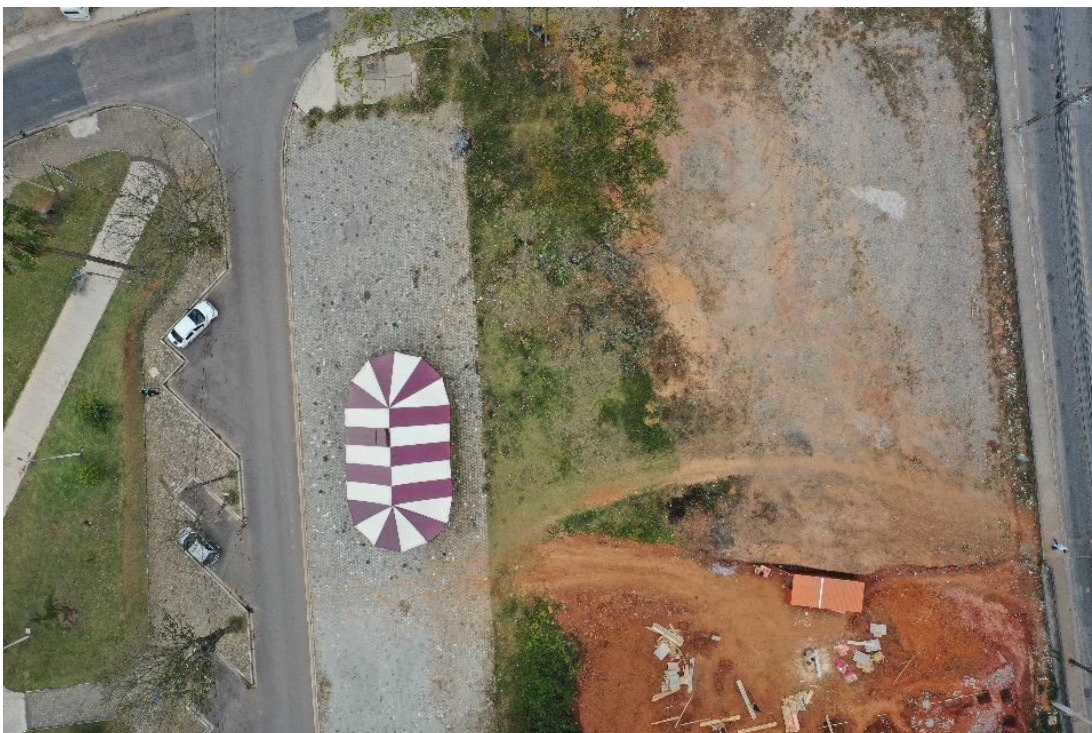


FOTO 20

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

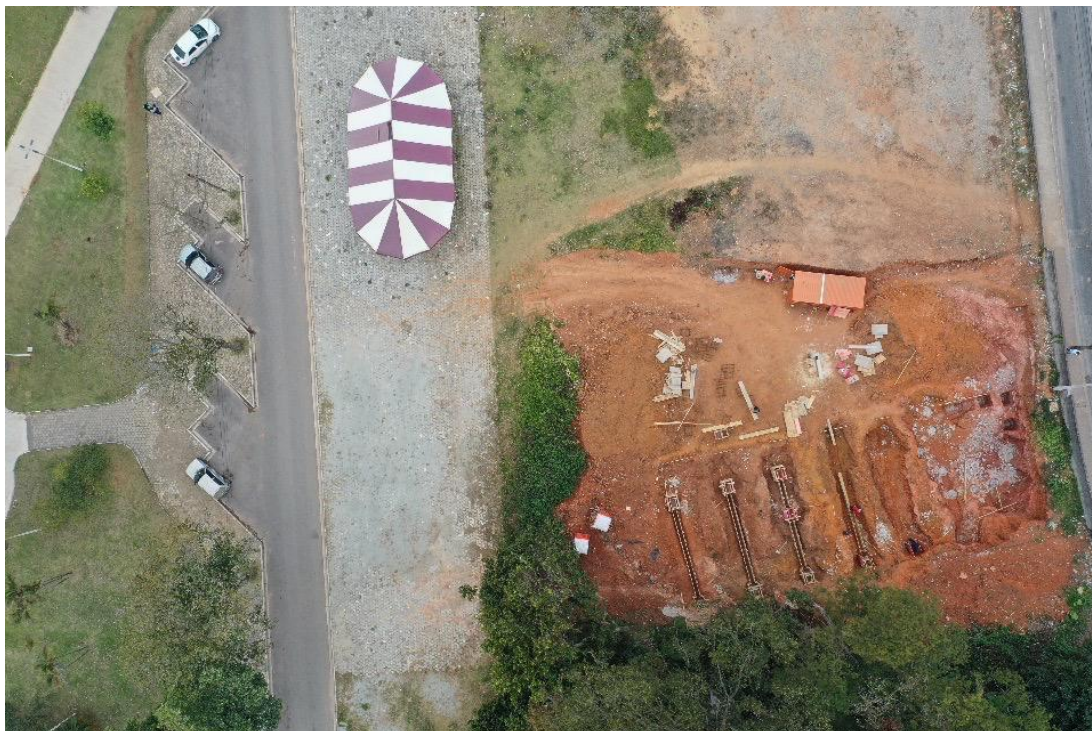


FOTO 21



FOTO 22

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA



FOTO 23



FOTO 24

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA



FOTO 25



FOTO 26

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA



FOTO 27



FOTO 28

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA



FOTO 29

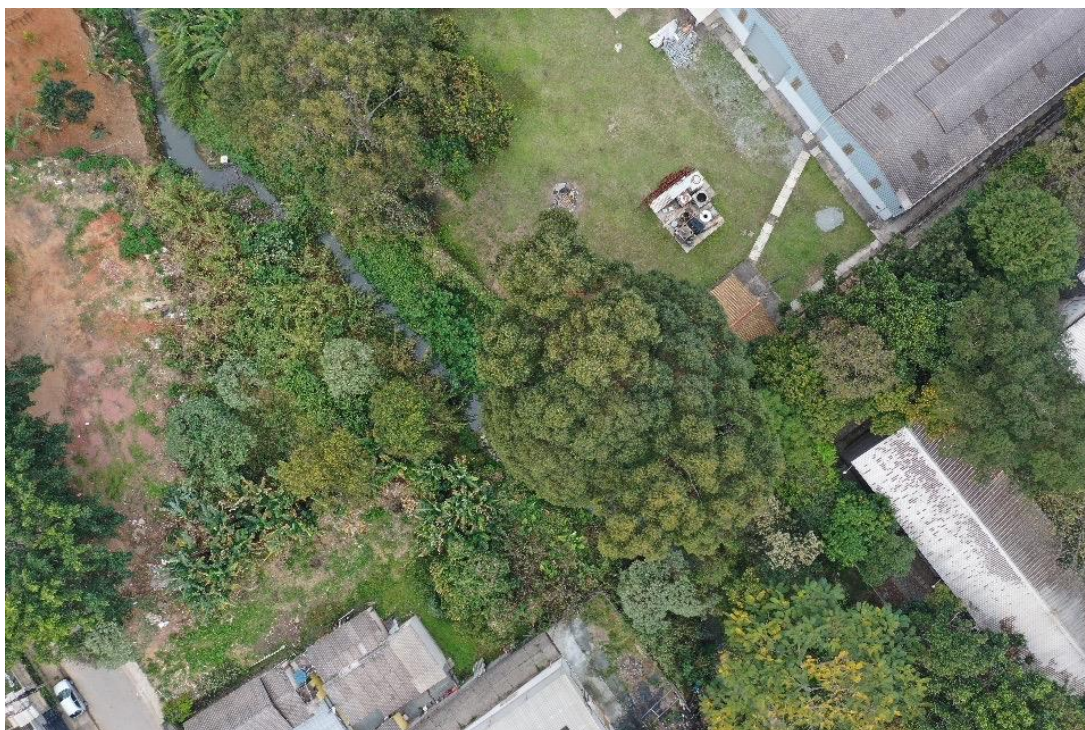


FOTO 30

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

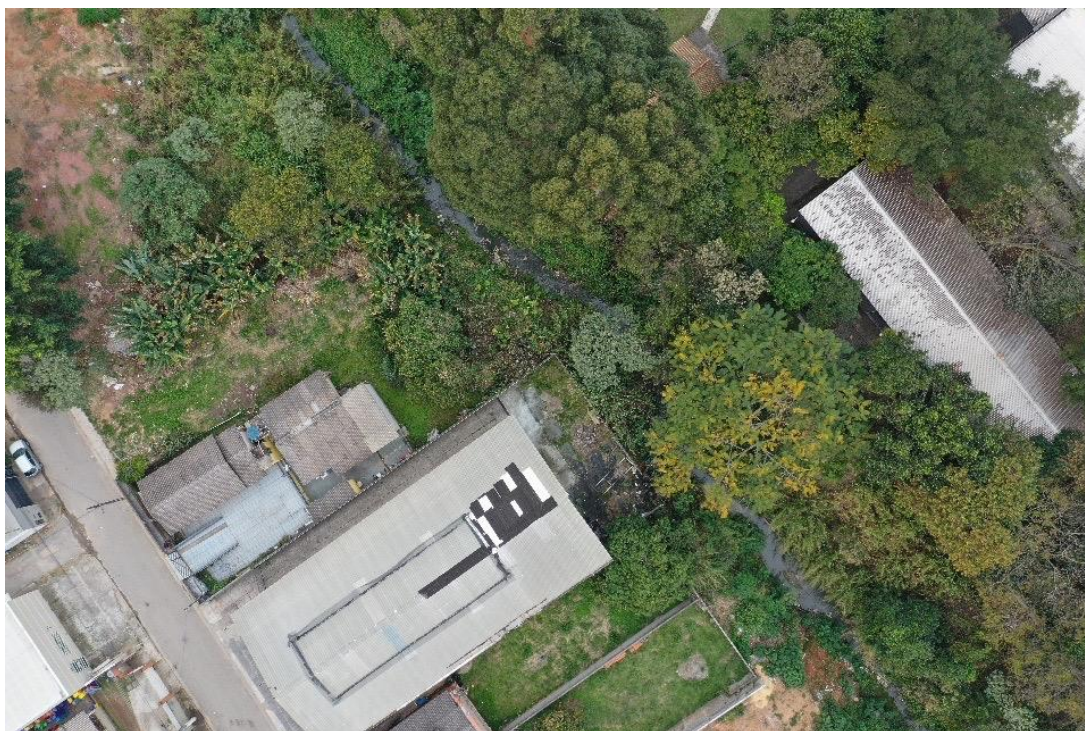


FOTO 31

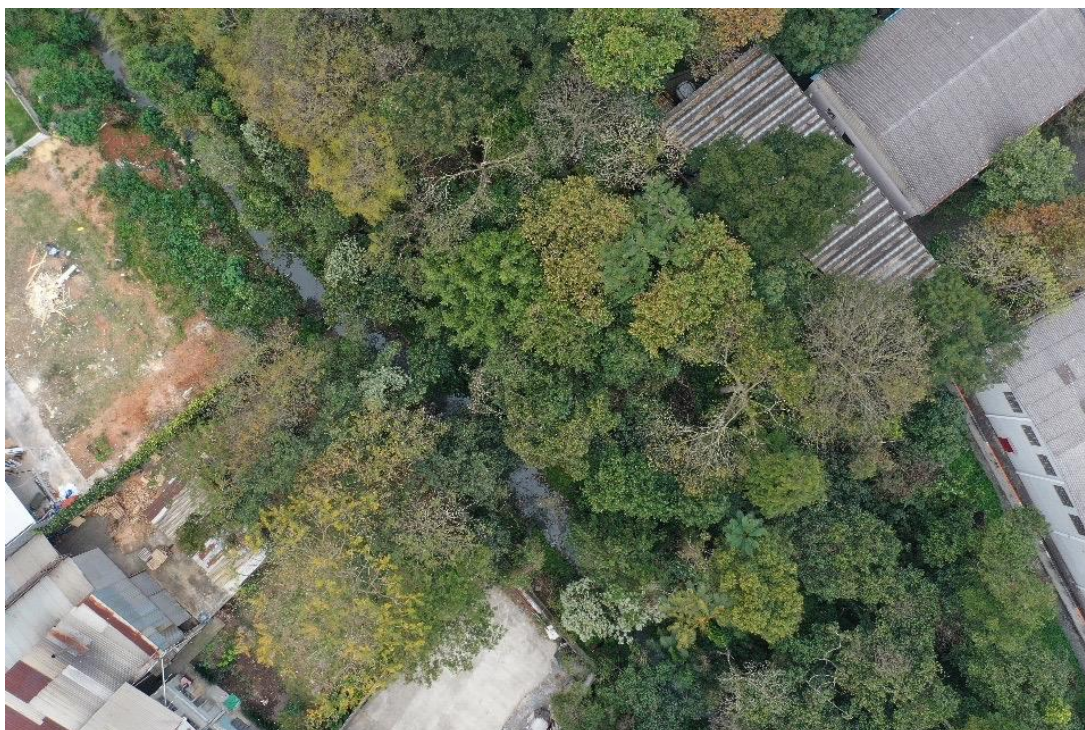


FOTO 32

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

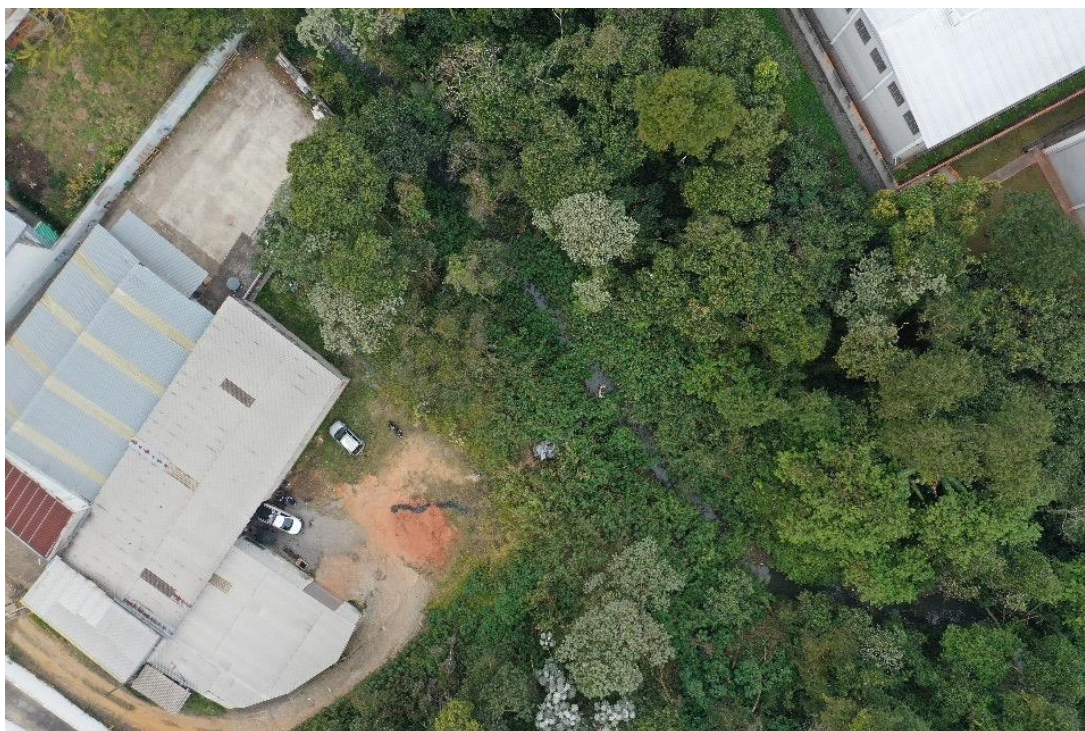


FOTO 33



FOTO 34

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA



FOTO 35



FOTO 36

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA



FOTO 37

Mairiporã, 01 de setembro de 2025

ETP - ANEXO 2



Prefeitura de
MAIRIPORÃ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA VOLTADAS AO MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CÔRREGO DA CANJICA E ÁREAS ADJACENTES, COM PREVISÃO DE MEDIDAS ESTRUTURAIS E NÃO ESTRUTURAIS, NO BAIRRO DE TERRA PRETA - MAIRIPORÃ/SP.						DATA :		01/09/2025	BDI :		23,60%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LEVAMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA EXECUÇÃO DE MEDIDAS NÃO ESTRUTURAIS NO MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CÔRREGO DA CANJICA E ÁREAS ADJACENTES NO BAIRRO DE TERRA PRETA - MAIRIPORÃ/SP.						FONTE	VERSÃO	HORA		MES	
LOCAL DA OBRA:	TERRA PRETA - MAIRIPORÃ/SP						CPTM	2025/04	115,48%		-	
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ						DER-SP	2025/01	-		-	
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						SICRO NOVO	2025/04	-		-	
ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - VILA NOVA - MAIRIPORÃ/SP						SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%		71,54%	
TELEFONE / EMAIL:	(11) 4604-0911 / SO.CONCESSIONARIASECONVENIOS@MAIRIPORA.SP.GOV.BR						SIURB	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	156,70%		98,72%	
							SP Educação	2025/04	122,00%		-	
							SP Obras	198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%		-	
							Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%		0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	97.301,77	75,00 %	25,00 %							
			72.976,33	24.325,44							
2	ESTUDOS E LAUDOS TÉCNICOS	132.140,87		25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %				
				33.035,23	33.035,23	33.035,23	33.035,18				
3	PROJETO BÁSICO	64.702,55			25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %			
					16.175,64	16.175,64	16.175,64	16.175,63			
4	PROJETO EXECUTIVO	108.144,96							25,00 %	25,00 %	25,00 %
									27.036,24	27.036,24	27.036,24
402.290,15			72.976,33	57.360,67	49.210,87	49.210,87	49.210,82	16.175,63	27.036,24	27.036,24	27.036,24
			72.976,33	130.337,00	179.547,87	228.758,74	277.969,56	294.145,19	321.181,43	348.217,67	375.253,91

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	Total parcela
1	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	97.301,77		100,00 %
				97.301,77
2	ESTUDOS E LAUDOS TÉCNICOS	132.140,87		100,00 %
				132.140,87
3	PROJETO BÁSICO	64.702,55		100,00 %
				64.702,55
4	PROJETO EXECUTIVO	108.144,96	25,00 %	100,00 %
			27.036,24	108.144,96
		402.290,15	27.036,24	402.290,15
			402.290,15	



Prefeitura de
MAIRIPORÃ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA VOLTADAS AO MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO Córrego da Canjica e Áreas Adjacentes, COM PREVISÃO DE MEDIDAS ESTRUTURAIS E NÃO ESTRUTURAIS, NO BAIRRO DE TERRA PRETA - MAIRIPORÃ/SP.	DATA :	01/09/2025	BDI :	23,60%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LEVAMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA EXECUÇÃO DE MEDIDAS NÃO ESTRUTURAIS NO MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO Córrego da Canjica e Áreas Adjacentes NO BAIRRO DE TERRA PRETA - MAIRIPORÃ/SP.				
LOCAL DA OBRA:	TERRA PRETA - MAIRIPORÃ/SP				
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ				
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO				
ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - VILA NOVA - MAIRIPORÃ/SP				
TELEFONE / EMAIL:	(11) 4604-0911 / SO.CONCESSIONARIASECONVENIOS@MAIRIPORA.SP.GOV.BR				

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CPTM	2025/04	115,48%	-
DER-SP	2025/01	-	-
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%	71,54%
SIURB	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%
SP Educação	2025/04	122,00%	-
SP Obras	198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

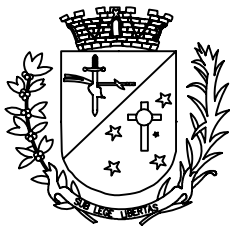
THAYNÁ DEMÉTRIO DE OLIVEIRA
 ARQUITETA E URBANISTA / RESPONSÁVEL TÉCNICA
 CAU Nº A-280751-3
 RRT Nº 15882916

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
 CPF: 136.843.168-22

ETP - ANEXO 3



QUANTITATIVO	
Área de intervenção	54.442,00 m²
Extensão córrego (trecho)	1.525,00 m



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAIRIPORÃ

ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 374 - MAIRIPORÃ/SP - 07600-084

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO
ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - MAIRIPORÃ/SP - 07600-168

PROJETO
Contratação de empresa especializada para a elaboração de levantamentos, estudos, projetos básicos e executivos de engenharia voltadas ao manejo de águas pluviais no Córrego Canjica e áreas adjacentes, com previsão de medidas estruturais e não estruturais, no bairro de Terra Preta - Mairiporã/SP.

LOCAL
TRECHO DO CÓRREGO CANJICA
BAIRRO DE TERRA PRETA - MAIRIPORÃ-SP

TÍTULO
CROQUI DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

FOLHA
01/01

ESCALA NOMINAL	DATA	REVISÃO
INDICADA	AGOSTO/2025	0

ASSINATURAS	C.N.P.J.
PROponente WALID ALI HAMID PREFEITO MUNICIPAL	46.523.163/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO EDUARDO DE SOUZA MARTINS	RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO KÉZYA DE SOUZA GOMES
--	---

DESENHO

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

THAYNÁ DEMÉTRIO DE OLIVEIRA
Responsável Técnico / Arquiteta e Urbanista
CAU: A-280751-3
RRT Nº 15882916

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário de Obras e Planejamento
CPF: 136.843.168-22

WALID ALI HAMID
PREFEITO MUNICIPAL

ETP - ANEXO 4

MATRIZ DE RISCO										
Número	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Apetite a Riscos	Resposta a Ação
RISCO 1	AMBIENTAL	Atraso ou não obtenção de autorizações ou anuências ambientais para a elaboração do projeto.	- Atraso na entrega do projeto executivo. - Solicitação de reformulações por parte dos órgãos ambientais.	- Levantamento prévio de exigências ambientais aplicáveis. - Inclusão no escopo da contratada da obtenção de anuências e autorizações ambientais. - Definir prazos compatíveis com os trâmites de aprovação.	Risco compartilhado: a contratante apoia institucionalmente e a contratada prevê prazos compatíveis.	1	5	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 2	AMBIENTAL	Não cumprimento ou desconformidade com as condicionantes impostas no licenciamento ambiental ou Plano de Controle Ambiental-PCA	- Atraso no início das obras ou no cronograma de execução; - Aumento dos custos de execução; - Paralisação não prevista dos serviços; - Multas ou outras penalidades aplicadas pelos órgãos ambientais; - Embargo da obra; - Cassação da licença ambiental.	A construtora deve seguir fielmente as especificações dos serviços e cumprir as condicionantes ambientais que sejam seu encargo ambientais que sejam seu encargo.	Risco do Contratado Passivos físicos e custos com autuações, serão de responsabilidade da Contratada.	1	5	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 3	AMBIENTAL	Ocorrência de chuvas ou eventos climáticos extremos que prejudiquem levantamentos técnicos de campo.	- Impossibilidade de realizar topografia, sondagens ou inspeções. - Atrasos na obtenção de dados de campo.	- Previsão de janela climática no cronograma. - Flexibilização contratual para prorrogação por clima. - Uso de tecnologias alternativas.	Risco compartilhado.	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 4	SOCIAL	Acesso limitado ou inseguro às áreas de levantamento por segurança ou ocupações.	- Dificuldade na realização de visitas técnicas. - Necessidade de abordagem metodológica alternativa.	- Apoio da Prefeitura para segurança e acesso. - Uso de ferramentas remotas.	Risco compartilhado.	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível

MATRIZ DE RISCO										
Número	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Apetite a Riscos	Resposta a Ação
RISCO 5	SOCIAL	Resistência da população à presença da equipe técnica durante os levantamentos.	• Interrupção das atividades de campo. • Solicitações de suspensão dos estudos.	• Apoio institucional e campanhas de esclarecimento. • Flexibilização de planejamento.	Risco do contratante.	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 6	PROJETO	Não atendimento aos requisitos técnicos mínimos do Termo de Referência.	• Solicitação de reformulação. • Reprovação técnica. • Atraso nas entregas.	• Cláusulas com prazos e penalidades. • Revisões obrigatórias. • Acompanhamento técnico contínuo.	Risco da contratada.	3	3	ALTO	ACEITAR	Monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 7	PROJETO	Inadequação técnica do material base fornecido pela Administração.	• Inviabilidade técnica do escopo inicial. • Solicitação de reformulação completa.	• Cláusula de revisão técnica inicial. • Permitir aditivo contratual com justificativa.	Risco do contratante.	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 8	PROJETO	Mudanças de escopo por exigência de órgãos externos durante o projeto.	• Necessidade de alteração de traçado, método ou solução. • Aumento de prazo.	• Cláusula de aditamento em caso de exigência externa documentada. • Reuniões técnicas com entes externos.	Risco do contratante.	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 9	PROJETO	Erro na estimativa de prazo de execução dos serviços de projeto.	• Atraso na entrega de produtos. • Descumprimento do cronograma.	• Cronograma técnico realista. • Exigir plano de trabalho detalhado na proposta.	Risco da contratada.	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 10	PROJETO	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõem a contratação e que sejam relevantes	• Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto; • Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra; • Necessidade de correção dos Projetos de Engenharia;	Acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Risco da Contratada	3	3	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 11	PROJETO	Aumento ou diminuição das distâncias de transporte	• Alteração da quantidade de caminhões necessária e dos custos com bota-foras e carga/descarga e transporte; • Alteração nos custos de fretes de insumos.	Exame do regular licenciamento das usinas de asfalto, pedreiras, concretarias e areais previstos para abastecer a obra.	Risco do Contratado • O contratado assume o risco das DMT, variando de acordo com local licenciado; • A administração arca com os custos, caso seja devidamente comprovada e atestada pela fiscalização a impossibilidade de utilização das jazidas, pedreiras e/ou outros fornecedores de insumos indicados em projeto.	3	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 12	EXECUÇÃO	Aumento ou diminuição das distâncias de transporte	• Alteração da quantidade de caminhões necessária e dos custos com bota-foras e carga/descarga e transporte; • Alteração nos custos de fretes de insumos.	Exame do regular licenciamento das usinas de asfalto, pedreiras, concretarias e areais previstos para abastecer a obra.	Risco do Contratado • O contratado assume o risco das DMT, variando de acordo com local licenciado; • A administração arca com os custos, caso seja devidamente comprovada e atestada pela fiscalização a impossibilidade de utilização das jazidas, pedreiras e/ou outros fornecedores de insumos indicados em projeto.	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 13	EXECUÇÃO	Aumento ou diminuição das velocidades de transporte	Alteração da quantidade de caminhões necessária e dos custos com transporte.	• Realização de simulações em aplicativos (Google Maps, Waze etc.) sobre as condições do trânsito no trajeto da obra; • Execução da obra em turnos noturnos de trabalho ou nos finais de semana; • Gestão adequada dos caminhos de serviço e sinalização do canteiro.	Risco exclusivo do contratado. Inclusive quando a modificação da velocidade de transporte decorre de eventos causados por terceiros.	3	2	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

MATRIZ DE RISCO										
Número	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Apetite a Riscos	Resposta a Ação
RISCO 14	EXECUÇÃO	Acidentes causados por queda de objetos ou de trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra.	- Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução; - Aumento dos custos; - Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados; - Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros; - Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas; - Condenações na esfera trabalhista.	- Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização; - Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada; - Execução de bandejas primárias, secundárias e terciárias; - Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva; - Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores. - Remuneração do risco	Risco exclusivo do contratado Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.	1	4	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 15	EXECUÇÃO	Ocorrência de quaisquer outros eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido a fatos imputáveis ao construtor	- Atraso no cronograma; - Aumento de custo.	- Seguro de Risco de Engenharia; - Exigência de Condições de habilitação adequadas; - Fiscalização Contratual Atual; - Exigências de garantias contratuais; - Aplicação de sanções.	Risco exclusivo do contratado	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 16	EXECUÇÃO	Problemas nos serviços de transporte associados à interrupção ou desvio do trânsito	- Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário; - Perda de produtividade e aumento do prazo e do custo de execução.	- Contratado deverá propor plano de ataque da obra e simular condições operacionais; - Realização de simulações em aplicativos (Google Maps, Waze etc.) sobre as condições do trânsito no trajeto da obra; - Execução da obra em turnos noturnos de trabalho ou nos finais de semana; - Contratação de seguro de risco de engenharia. Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado	3	2	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 17	EXECUÇÃO	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos	- Retrabalhos; - Não atingimento dos níveis de qualidade desejados; - Aumento de prazo; - Aumento de custo de execução.	- Exigência de garantias contratuais; - Previsão contratual de aplicação de penalidades; - Exigência de seguro risco de engenharia; - Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.	Risco exclusivo do contratado	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 18	EXECUÇÃO	Atraso na liberação da obra por fatos não imputáveis ao contratado	- Atraso no início da obra e eventual aumento de custos; - Necessidade de desmobilização.	- Cláusula contratual prevendo revisão do cronograma e/ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro; - Determinação da fiscalização para que a empresa se desmobilize ou ataque outra frente de serviço.	Risco exclusivo do contratante O Contratante prorrogará o contrato no prazo necessário; Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos.	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 19	EXECUÇÃO	Roubos e furtos de materiais e equipamentos na obra	- Aumento de custos de execução; - Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens; - Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante.	Seguro contra riscos de engenharia.	Risco exclusivo do contratado	1	1	PEQUENO	ACEITAR	Acompanhar para que não aumente
RISCO 20	EXECUÇÃO	Acidentes ou quebra de máquinas e veículos	- Aumento de custos de execução; - Atrasos para a aquisição ou reparo dos equipamentos; - Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante ou de terceiros.	- Seguro contra riscos de engenharia; - Adoção de plano de manutenção preventiva e corretiva.	Risco exclusivo do contratado	1	2	PEQUENO	ACEITAR	Acompanhar para que não aumente
RISCO 21	EXECUÇÃO	Perda ou perecimento de materiais de construção	- Aumento de custos de execução; - Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos; - Custos com descarte dos materiais inservíveis.		Risco exclusivo do contratado	2	2	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 22	EXECUÇÃO	Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos às instalações das obras ou aos equipamentos/materiais mobilizados	- Aumento de custos de execução; - Atrasos do cronograma de execução; - Custos com reparo ou descarte dos itens	- Seguro de riscos de engenharia ou de responsabilidade civil; - Fiscalização administrativa do cumprimento das regras trabalhistas pelo contratado.	Risco exclusivo do contratado	2	2	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 23	EXECUÇÃO	Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada do canteiro de obras	- Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução; - Aumento dos custos; - Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas; - Condenações na esfera trabalhista; - Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização.	- Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1; - Acompanhamento da obra por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4; - Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização; - Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia; - Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva. Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores.	Risco exclusivo do contratado Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes	1	2	PEQUENO	ACEITAR	Acompanhar para que não aumente
RISCO 24	EXECUÇÃO	Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras	- Aumento dos custos da obra; - Eventual embargo da obra ou responsabilização da Administração.	- Realização de vistoria cautelar dos imóveis na região da obra; - Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura adequada.	Risco exclusivo do contratado	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

MATRIZ DE RISCO										
Número	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Apetite a Riscos	Resposta a Ação
RISCO 25	EXECUÇÃO	Eventos cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito	• Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma; • Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	Seguro de Riscos de Engenharia com a cobertura adequada.	Risco do contratado	1	4	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 26	EXECUÇÃO	Eventos não cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito	• Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma; • Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão extraordinária do contrato, para Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Risco exclusivo do contratante	1	5	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 27	EXECUÇÃO	Gerenciamento e administração inadequada da construção	• Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	• Exigência de garantias contratuais; • Presença do responsável técnico da contratada no canteiro; • Verificar se o responsável técnico constante da ART é o mesmo que foi submetido para efeito da habilitação da empresa; • Previsão contratual de aplicação de penalidades; • Exigência de seguro risco de engenharia; • Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes; • Fiscalização ostensiva e atuante do contratante.	Risco exclusivo do contratado	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 28	EXECUÇÃO	Prejuízos causados por subcontratados	• Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais; • Eventual necessidade de reparar danos causados a outras instalações do contratante ou de terceiros.	• Exigência de garantias contratuais; • Previsão contratual de aplicação de penalidades; • Exigência de seguro risco de engenharia; • Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes; • Estabelecer em edital o percentual máximo de subcontratação, bem como que parcelas da obra poderão ou não ser subcontratadas,	Risco exclusivo do contratado	2	2	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 29	EXECUÇÃO	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão da obra ou o aumento do seu custo por culpa do contratado	• Atraso na obra; • Aumento de custos.	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; • Exigência de garantias contratuais; • Fiscalização efetiva da execução do objeto pela Administração.	Risco exclusivo do contratado	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 30	EXECUÇÃO	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial	• Atraso na obra; • Aumento de custos; • Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; • Exigência de garantias contratuais; • Contratação e seguro de risco de engenharia. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante; • Contratação de supervisora. Realização do controle tecnológico dos materiais empregados.	Risco exclusivo do contratado	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 31	EXECUÇÃO	Alteração do comprimento ou do volume das fundações	• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução.	• Realização de sondagens e outros procedimentos de investigação geotécnica; • Seguro de riscos de engenharia.	Risco do contratante Nos casos em que forem comprovadamente identificadas a necessidade de alteração da quantidade de serviços prevista em projeto. Tal comprovação deve ser relatada por meio de fotos datadas e georreferenciadas, ensaios e outros documentos válidos que possam comprovar.	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 32	EXECUÇÃO	Inexistência de áreas desbloqueadas de exploração ou aparecimento de jazidas não consideradas no projeto	• Mudança no cronograma e alteração do custo de execução dos serviços.	Realização de levantamentos de campo.	Risco do Contratante	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 33	EXECUÇÃO	Demora na mobilização inicial da empresa	• Alteração no prazo de execução do objeto contratual; • Postergação do início da obra.	• Exigência de garantia contratual; • Previsão de rescisão do contrato e aplicação de sanções; • Realizar a adequada programação da obra; • Seguro contra riscos de engenharia.	Risco exclusivo do contratado.	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível

MATRIZ DE RISCO										
Número	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Apetite a Riscos	Resposta a Ação
RISCO 34	EXECUÇÃO	Danos às propriedades vizinhas da obra por recalques do solo ou vibração causadas por explosões	• Aumento do custo de execução; • Paralisação da obra por ações judiciais ou por órgãos de fiscalização; • Pagamento de indenizações; • Aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.	• Instrumentação e monitoramento dos recalques; • Levantamento inicial e detalhado da situação das propriedades.	Risco exclusivo do contratado.	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 35	EXECUÇÃO	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes	• Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra; • Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	• Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco; • Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação.	Risco exclusivo do contratado.	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 36	GEOLÓGICO	Existência de rochas a serem escavadas com dureza diferente da prevista	• Alteração da classificação da rocha; • Modificação do método de desmonte; • Mudança no cronograma e alteração do custo de execução dos serviços.	Realizar o levantamento geotécnico, com sondagens rotativas.	Risco do contratante Nos casos em que forem comprovadamente identificadas a alteração da classificação da rocha prevista em projeto. Tal comprovação deve ser relatada por meio de fotos datadas e georreferenciadas, ensaios e outros documentos válidos que possam comprovar.	1	4	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 37	GEOLÓGICO	Diferença nos fatores de empolamento ou contração do solo em relação ao estimado	• Alteração do volume do material solto e, por conseguinte, da quantidade de caminhões necessária e dos custos com botaforas e espalhamento do material.	• Realização de ensaios de campo; • Seguro de riscos de engenharia.	Risco do contratante Nos casos em que forem comprovadamente identificadas a taxa de empolamento diferente da prevista em projeto. Tal comprovação deve ser relatada por meio de fotos datadas e georreferenciadas, ensaios e outros documentos válidos que possam comprovar.	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 38	GEOLÓGICO	Mudança dos volumes de escavação, necessidade de tratamentos especiais com maior consumo de aço ou concreto, ou ainda, mudança na técnica de construção prevista	• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução.	• Realização de levantamento topográfico apurado; • Seguro de riscos de engenharia.	Risco do contratante Nos casos em que forem comprovadamente identificadas a alteração de volumes, consumo de insumos e/ou necessidade de mudança do método construtivo previsto em projeto. Tal comprovação deve ser relatada por meio de fotos datadas e georreferenciadas, relatórios com a devida aprovação da fiscalização, ensaios e outros documentos válidos que possam comprovar a necessidade da alteração	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 39	GEOLÓGICO	Alteração da quantidade de serviços necessários à estabilização de taludes (maior abatimento, por exemplo)	• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução;	Seguro de riscos de engenharia.	Risco do contratante Nos casos em que forem comprovadamente identificadas a necessidade de alteração da quantidade de serviços prevista em projeto. Tal comprovação deve ser relatada por meio de fotos datadas e georreferenciadas, ensaios e outros documentos válidos que possam comprovar.	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 40	GEOLÓGICO	Deteção de condições geológicas que ensejem a alteração da solução das fundações previstas no anteprojeto ou projeto básico	• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução.	• Realização de sondagens e outros procedimentos de investigação geotécnica; • Prorrogação de prazo e celebração de termo de aditamento alterando o método executivo da fundação.	Risco do Contratante	1	4	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 41	DESAPROPRIAÇÃO	Falta de frentes liberadas para o contratado iniciar o empreendimento devido a atraso na desapropriação ou de não conseguir desocupar efetivamente as já desapropriadas	• Atraso no cronograma; • Aumento de custo.	• Administração deve fazer levantamento das áreas, cadastro e avaliação. Estimar o custo da desapropriação e relocação, incluindo indenizações; • Possibilidade de aditivo de prazo e reajustamento decorrente do atraso nessa atividade, e se for o caso, reequilíbrio econômico-financeiro.	Risco do contratante. Atos de levantamento, indenização e demais executórios da expropriação são de responsabilidade da administração. Haverá prorrogação do prazo de execução contratual pelo período pertinente ao atraso. Nos casos em que a paralisação de suas atividades comprovadamente afetar a execução da obra ou causar prejuízos ao contratado, prorrogará o contrato e celebrará o aditamento do contrato recompondo o seu reequilíbrio econômico-financeiro. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos.	1	5	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento

MATRIZ DE RISCO										
Número	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Apetite a Riscos	Resposta a Ação
RISCO 42	INTERFERÊNCIAS	Deteção de interferências não indicadas no projeto	- Alteração do traçado/profundidade das redes, com modificação de custos e do prazo de execução; - Necessidade de remanejar as interferências; - Alterar sequência construtiva, devido à reprogramações nos remanejamentos de redes de interferências; - Erro na estimativa de custos do objeto licitado.	- Realização de cadastro de redes por parte do Poder Público; - Realização de vistoria pelos licitantes ou pela Administração contratante.	Risco do Contratante	3	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível

ANEXO 3



Prefeitura de
MAIRIPORÃ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA VOLTADAS AO MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CÔRREGO DA CANJICA E ÁREAS ADJACENTES, COM PREVISÃO DE MEDIDAS ESTRUTURAIS E NÃO ESTRUTURAIS, NO BAIRRO DE TERRA PRETA - MAIRIPORÃ/SP.	DATA :		01/09/2025	BDI :		23,60%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LEVAMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA EXECUÇÃO DE MEDIDAS NÃO ESTRUTURAIS NO MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CÔRREGO DA CANJICA E ÁREAS ADJACENTES NO BAIRRO DE TERRA PRETA - MAIRIPORÃ/SP.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES		
LOCAL DA OBRA:	TERRA PRETA - MAIRIPORÃ/SP	CPTM	2025/04	115,48%			-
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ	DER-SP	2025/01	-			-
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO	SICRO NOVO	2025/04	-			-
ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - VILA NOVA - MAIRIPORÃ/SP	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%			71,54%
TELEFONE / EMAIL:	(11) 4604-0911 / SO.CONCESSIONARIASECONVENIOS@MAIRIPORA.SP.GOV.BR	SIURB	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	156,70%			98,72%
		SP Educação	2025/04	122,00%			-
		SP Obras	198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%			-
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%			0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	97.301,77	75,00 %	25,00 %							
			72.976,33	24.325,44							
2	ESTUDOS E LAUDOS TÉCNICOS	132.140,87		25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %				
				33.035,23	33.035,23	33.035,23	33.035,18				
3	PROJETO BÁSICO	64.702,55			25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %			
					16.175,64	16.175,64	16.175,64	16.175,63			
4	PROJETO EXECUTIVO	108.144,96							25,00 %	25,00 %	25,00 %
									27.036,24	27.036,24	27.036,24
402.290,15			72.976,33	57.360,67	49.210,87	49.210,87	49.210,82	16.175,63	27.036,24	27.036,24	27.036,24
			72.976,33	130.337,00	179.547,87	228.758,74	277.969,56	294.145,19	321.181,43	348.217,67	375.253,91

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	Total parcela
1	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	97.301,77		100,00 %
				97.301,77
2	ESTUDOS E LAUDOS TÉCNICOS	132.140,87		100,00 %
				132.140,87
3	PROJETO BÁSICO	64.702,55		100,00 %
				64.702,55
4	PROJETO EXECUTIVO	108.144,96	25,00 %	100,00 %
			27.036,24	108.144,96
		402.290,15	27.036,24	402.290,15
			402.290,15	

 Prefeitura de MAIRIPORÃ	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA VOLTADAS AO MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CÓRREGO DA CANJICA E ÁREAS ADJACENTES, COM PREVISÃO DE MEDIDAS ESTRUTURAIS E NÃO ESTRUTURAIS, NO BAIRRO DE TERRA PRETA - MAIRIPORÃ/SP.	DATA :		01/09/2025	BDI :		23,60%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LEVAMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA EXECUÇÃO DE MEDIDAS NÃO ESTRUTURAIS NO MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CÓRREGO DA CANJICA E ÁREAS ADJACENTES NO BAIRRO DE TERRA PRETA - MAIRIPORÃ/SP.	FONTE		VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL DA OBRA:	TERRA PRETA - MAIRIPORÃ/SP	CPTM	2025/04	115,48%	-		
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ	DER-SP	2025/01	-	-		
	SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO	SICRO NOVO	2025/04	-	-		
	ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - VILA NOVA - MAIRIPORÃ/SP	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%	71,54%		
	TELEFONE / EMAIL:	(11) 4604-0911 / SO.CONCESSIONARIASECONVENIOS@MAIRIPORA.SP.GOV.BR	SIURB	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%		
			SP Educação	2025/04	122,00%	-		
		SP Obras	198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-			
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			

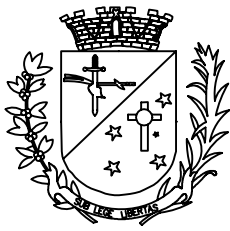
THAYNÁ DEMÉTRIO DE OLIVEIRA
 ARQUITETA E URBANISTA / RESPONSÁVEL TÉCNICA
 CAU Nº A-280751-3
 RRT Nº 15882916

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
 CPF: 136.843.168-22

ANEXO 4



QUANTITATIVO	
Área de intervenção	54.442,00 m²
Extensão córrego (trecho)	1.525,00 m



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAIRIPORÃ

ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 374 - MAIRIPORÃ/SP - 07600-084

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO
ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - MAIRIPORÃ/SP - 07600-168

PROJETO

Contratação de empresa especializada para a elaboração de levantamentos, estudos, projetos básicos e executivos de engenharia voltadas ao manejo de águas pluviais no Córrego Canjica e áreas adjacentes, com previsão de medidas estruturais e não estruturais, no bairro de Terra Preta - Mairiporã/SP.

LOCAL

TRECHO DO CÓRREGO CANJICA
BAIRRO DE TERRA PRETA - MAIRIPORÃ-SP

TÍTULO

CROQUI DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

FOLHA

01/01

ESCALA NOMINAL

INDICADA

DATA

AGOSTO/2025

REVISÃO

0

ASSINATURAS

PROponente
WALID ALI HAMID
PREFEITO MUNICIPAL

C.N.P.J.
46.523.163/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
EDUARDO DE SOUZA MARTINS

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO
KÉZYA DE SOUZA GOMES

DESENHO

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

THAYNÁ DEMÉTRIO DE OLIVEIRA
Responsável Técnico / Arquiteta e Urbanista
CAU: A-280751-3
RRT Nº 15882916

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário de Obras e Planejamento
CPF: 136.843.168-22

WALID ALI HAMID
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 5

[Cidade], [Data].

À

Secretaria de Obras e Planejamento

Comunicação Prévia de Intervenção no Sistema Viário

Prezados Senhores,

Em conformidade com as obrigações contratuais assumidas e atendendo ao disposto na cláusula X (item 5.13) do Termo de Referência, comunicamos, por meio deste documento, nossa intenção de realizar ocupação/intervenção no sistema viário municipal para a execução de atividades relacionadas ao contrato nº **[número do contrato]**, firmado com a Prefeitura de Mairiporã.

Informações da Intervenção:

- **Objeto da Intervenção:** *[Descrever brevemente o tipo de obra ou serviço que será realizado]*
- **Endereço/Local da Intervenção:** *[Rua, número, bairro, cidade]*
- **Data prevista de início:** *[dd/mm/aaaa]*
- **Data prevista de término:** *[dd/mm/aaaa]*
- **Horário das atividades:** *[Ex: das 08h às 17h]*
- **Responsável técnico pela intervenção:** *[Nome, telefone, e-mail]*
- **Empresa executora:** *[Razão social da empresa CONTRATADA]*
- **Contato da empresa:** *[Telefone e e-mail]*

Nos comprometemos a seguir integralmente as leis de trânsito, normas técnicas aplicáveis e os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Trânsito para a execução das operações no sistema viário, bem como a tomar todas as medidas necessárias para garantir a segurança de pedestres, condutores e trabalhadores envolvidos na intervenção.

[LOGO OU NOME DA EMPRESA CONTRATADA]

Estamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e fornecer os documentos técnicos que se façam necessários para a devida autorização e acompanhamento da intervenção.

Atenciosamente,

[Nome do responsável legal ou técnico da CONTRATADA]

Cargo:

Empresa:

CNPJ:

Telefone / E-mail para contato:

[LOGO OU NOME DA EMPRESA CONTRATADA]

[Cidade], [Data].

À

Secretaria de Obras e Planejamento

Apresentação de Lista de Veículos

Prezados Senhores,

Em atendimento às exigências legais e contratuais, vimos por meio deste apresentar a lista de veículos que estarão autorizados a transitar no perímetro urbano deste município durante o período de execução da obra **[nome ou descrição da obra]**, conforme contrato nº **[número do contrato]** firmado a Prefeitura de Mairiporã. Abaixo, seguem as informações dos veículos envolvidos:

Nº	Tipo de Veículo	Marca / Modelo	Placa
1	Caminhão Basculante	Volvo VM 270	ABC-1234
2			
3			
4			
5			

Todos os veículos citados estão regularizados e em condições adequadas de circulação, estando seus respectivos condutores devidamente habilitados conforme a legislação vigente. Solicitamos a gentileza de considerar esta relação para fins de controle, autorização de circulação e eventuais orientações quanto a restrições viárias específicas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[Nome do responsável legal ou técnico da CONTRATADA]

Cargo:

Empresa:

CNPJ:

Telefone / E-mail para contato:

ANEXO 6

MATRIZ DE RISCO										
Número	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Apetite a Riscos	Resposta a Ação
RISCO 1	AMBIENTAL	Atraso ou não obtenção de autorizações ou anuências ambientais para a elaboração do projeto.	- Atraso na entrega do projeto executivo. - Solicitação de reformulações por parte dos órgãos ambientais.	- Levantamento prévio de exigências ambientais aplicáveis. - Inclusão no escopo da contratada da obtenção de anuências e autorizações ambientais. - Definir prazos compatíveis com os trâmites de aprovação.	Risco compartilhado: a contratante apoia institucionalmente e a contratada prevê prazos compatíveis.	1	5	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 2	AMBIENTAL	Não cumprimento ou desconformidade com as condicionantes impostas no licenciamento ambiental ou Plano de Controle Ambiental-PCA	- Atraso no início das obras ou no cronograma de execução; - Aumento dos custos de execução; - Paralisação não prevista dos serviços; - Multas ou outras penalidades aplicadas pelos órgãos ambientais; - Embargo da obra; - Cassação da licença ambiental.	A construtora deve seguir fielmente as especificações dos serviços e cumprir as condicionantes ambientais que sejam seu encargo ambientais que sejam seu encargo.	Risco do Contratado Passivos físicos e custos com autuações, serão de responsabilidade da Contratada.	1	5	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 3	AMBIENTAL	Ocorrência de chuvas ou eventos climáticos extremos que prejudiquem levantamentos técnicos de campo.	- Impossibilidade de realizar topografia, sondagens ou inspeções. - Atrasos na obtenção de dados de campo.	- Previsão de janela climática no cronograma. - Flexibilização contratual para prorrogação por clima. - Uso de tecnologias alternativas.	Risco compartilhado.	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 4	SOCIAL	Acesso limitado ou inseguro às áreas de levantamento por segurança ou ocupações.	- Dificuldade na realização de visitas técnicas. - Necessidade de abordagem metodológica alternativa.	- Apoio da Prefeitura para segurança e acesso. - Uso de ferramentas remotas.	Risco compartilhado.	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível

MATRIZ DE RISCO										
Número	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Apetite a Riscos	Resposta a Ação
RISCO 5	SOCIAL	Resistência da população à presença da equipe técnica durante os levantamentos.	• Interrupção das atividades de campo. • Solicitações de suspensão dos estudos.	• Apoio institucional e campanhas de esclarecimento. • Flexibilização de planejamento.	Risco do contratante.	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 6	PROJETO	Não atendimento aos requisitos técnicos mínimos do Termo de Referência.	• Solicitação de reformulação. • Reprovação técnica. • Atraso nas entregas.	• Cláusulas com prazos e penalidades. • Revisões obrigatórias. • Acompanhamento técnico contínuo.	Risco da contratada.	3	3	ALTO	ACEITAR	Monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 7	PROJETO	Inadequação técnica do material base fornecido pela Administração.	• Inviabilidade técnica do escopo inicial. • Solicitação de reformulação completa.	• Cláusula de revisão técnica inicial. • Permitir aditivo contratual com justificativa.	Risco do contratante.	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 8	PROJETO	Mudanças de escopo por exigência de órgãos externos durante o projeto.	• Necessidade de alteração de traçado, método ou solução. • Aumento de prazo.	• Cláusula de aditamento em caso de exigência externa documentada. • Reuniões técnicas com entes externos.	Risco do contratante.	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 9	PROJETO	Erro na estimativa de prazo de execução dos serviços de projeto.	• Atraso na entrega de produtos. • Descumprimento do cronograma.	• Cronograma técnico realista. • Exigir plano de trabalho detalhado na proposta.	Risco da contratada.	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 10	PROJETO	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõem a contratação e que sejam relevantes	• Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto; • Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra; • Necessidade de correção dos Projetos de Engenharia;	Acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Risco da Contratada	3	3	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 11	PROJETO	Aumento ou diminuição das distâncias de transporte	• Alteração da quantidade de caminhões necessária e dos custos com bota-foras e carga/descarga e transporte; • Alteração nos custos de fretes de insumos.	Exame do regular licenciamento das usinas de asfalto, pedreiras, concretarias e areais previstos para abastecer a obra.	Risco do Contratado • O contratado assume o risco das DMT, variando de acordo com local licenciado; • A administração arca com os custos, caso seja devidamente comprovada e atestada pela fiscalização a impossibilidade de utilização das jazidas, pedreiras e/ou outros fornecedores de insumos indicados em projeto.	3	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 12	EXECUÇÃO	Aumento ou diminuição das distâncias de transporte	• Alteração da quantidade de caminhões necessária e dos custos com bota-foras e carga/descarga e transporte; • Alteração nos custos de fretes de insumos.	Exame do regular licenciamento das usinas de asfalto, pedreiras, concretarias e areais previstos para abastecer a obra.	Risco do Contratado • O contratado assume o risco das DMT, variando de acordo com local licenciado; • A administração arca com os custos, caso seja devidamente comprovada e atestada pela fiscalização a impossibilidade de utilização das jazidas, pedreiras e/ou outros fornecedores de insumos indicados em projeto.	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 13	EXECUÇÃO	Aumento ou diminuição das velocidades de transporte	Alteração da quantidade de caminhões necessária e dos custos com transporte.	• Realização de simulações em aplicativos (Google Maps, Waze etc.) sobre as condições do trânsito no trajeto da obra; • Execução da obra em turnos noturnos de trabalho ou nos finais de semana; • Gestão adequada dos caminhos de serviço e sinalização do canteiro.	Risco exclusivo do contratado. Inclusive quando a modificação da velocidade de transporte decorre de eventos causados por terceiros.	3	2	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

MATRIZ DE RISCO										
Número	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Apetite a Riscos	Resposta a Ação
RISCO 14	EXECUÇÃO	Acidentes causados por queda de objetos ou de trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra.	- Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução; - Aumento dos custos; - Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados; - Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros; - Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas; - Condenações na esfera trabalhista.	- Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização; - Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada; - Execução de bandejas primárias, secundárias e terciárias; - Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva; - Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores. - Remuneração do risco	Risco exclusivo do contratado Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.	1	4	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 15	EXECUÇÃO	Ocorrência de quaisquer outros eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido a fatos imputáveis ao construtor	- Atraso no cronograma; - Aumento de custo.	- Seguro de Risco de Engenharia; - Exigência de Condições de habilitação adequadas; - Fiscalização Contratual Atual; - Exigências de garantias contratuais; - Aplicação de sanções.	Risco exclusivo do contratado	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 16	EXECUÇÃO	Problemas nos serviços de transporte associados à interrupção ou desvio do trânsito	- Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário; - Perda de produtividade e aumento do prazo e do custo de execução.	- Contratado deverá propor plano de ataque da obra e simular condições operacionais; - Realização de simulações em aplicativos (Google Maps, Waze etc.) sobre as condições do trânsito no trajeto da obra; - Execução da obra em turnos noturnos de trabalho ou nos finais de semana; - Contratação de seguro de risco de engenharia. Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado	3	2	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 17	EXECUÇÃO	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos	- Retrabalhos; - Não atingimento dos níveis de qualidade desejados; - Aumento de prazo; - Aumento de custo de execução.	- Exigência de garantias contratuais; - Previsão contratual de aplicação de penalidades; - Exigência de seguro risco de engenharia; - Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.	Risco exclusivo do contratado	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 18	EXECUÇÃO	Atraso na liberação da obra por fatos não imputáveis ao contratado	- Atraso no início da obra e eventual aumento de custos; - Necessidade de desmobilização.	- Cláusula contratual prevendo revisão do cronograma e/ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro; - Determinação da fiscalização para que a empresa se desmobilize ou ataque outra frente de serviço.	Risco exclusivo do contratante O Contratante prorrogará o contrato no prazo necessário; Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos.	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 19	EXECUÇÃO	Roubos e furtos de materiais e equipamentos na obra	- Aumento de custos de execução; - Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens; - Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante.	Seguro contra riscos de engenharia.	Risco exclusivo do contratado	1	1	PEQUENO	ACEITAR	Acompanhar para que não aumente
RISCO 20	EXECUÇÃO	Acidentes ou quebra de máquinas e veículos	- Aumento de custos de execução; - Atrasos para a aquisição ou reparo dos equipamentos; - Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante ou de terceiros.	- Seguro contra riscos de engenharia; - Adoção de plano de manutenção preventiva e corretiva.	Risco exclusivo do contratado	1	2	PEQUENO	ACEITAR	Acompanhar para que não aumente
RISCO 21	EXECUÇÃO	Perda ou perecimento de materiais de construção	- Aumento de custos de execução; - Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos; - Custos com descarte dos materiais inservíveis.		Risco exclusivo do contratado	2	2	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 22	EXECUÇÃO	Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos às instalações das obras ou aos equipamentos/materiais mobilizados	- Aumento de custos de execução; - Atrasos do cronograma de execução; - Custos com reparo ou descarte dos itens	- Seguro de riscos de engenharia ou de responsabilidade civil; - Fiscalização administrativa do cumprimento das regras trabalhistas pelo contratado.	Risco exclusivo do contratado	2	2	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 23	EXECUÇÃO	Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada do canteiro de obras	- Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução; - Aumento dos custos; - Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas; - Condenações na esfera trabalhista; - Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização.	- Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1; - Acompanhamento da obra por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4; - Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização; - Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia; - Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva. Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores.	Risco exclusivo do contratado Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes	1	2	PEQUENO	ACEITAR	Acompanhar para que não aumente
RISCO 24	EXECUÇÃO	Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras	- Aumento dos custos da obra; - Eventual embargo da obra ou responsabilização da Administração.	- Realização de vistoria cautelar dos imóveis na região da obra; - Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura adequada.	Risco exclusivo do contratado	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

MATRIZ DE RISCO										
Número	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Apetite a Riscos	Resposta a Ação
RISCO 25	EXECUÇÃO	Eventos cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito	• Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma; • Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	Seguro de Riscos de Engenharia com a cobertura adequada.	Risco do contratado	1	4	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 26	EXECUÇÃO	Eventos não cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito	• Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma; • Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão extraordinária do contrato, para Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Risco exclusivo do contratante	1	5	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 27	EXECUÇÃO	Gerenciamento e administração inadequada da construção	• Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	• Exigência de garantias contratuais; • Presença do responsável técnico da contratada no canteiro; • Verificar se o responsável técnico constante da ART é o mesmo que foi submetido para efeito da habilitação da empresa; • Previsão contratual de aplicação de penalidades; • Exigência de seguro risco de engenharia; • Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes; • Fiscalização ostensiva e atuante do contratante.	Risco exclusivo do contratado	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 28	EXECUÇÃO	Prejuízos causados por subcontratados	• Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais; • Eventual necessidade de reparar danos causados a outras instalações do contratante ou de terceiros.	• Exigência de garantias contratuais; • Previsão contratual de aplicação de penalidades; • Exigência de seguro risco de engenharia; • Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes; • Estabelecer em edital o percentual máximo de subcontratação, bem como que parcelas da obra poderão ou não ser subcontratadas,	Risco exclusivo do contratado	2	2	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 29	EXECUÇÃO	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão da obra ou o aumento do seu custo por culpa do contratado	• Atraso na obra; • Aumento de custos.	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; • Exigência de garantias contratuais; • Fiscalização efetiva da execução do objeto pela Administração.	Risco exclusivo do contratado	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 30	EXECUÇÃO	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial	• Atraso na obra; • Aumento de custos; • Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; • Exigência de garantias contratuais; • Contratação e seguro de risco de engenharia. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante; • Contratação de supervisora. Realização do controle tecnológico dos materiais empregados.	Risco exclusivo do contratado	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 31	EXECUÇÃO	Alteração do comprimento ou do volume das fundações	• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução.	• Realização de sondagens e outros procedimentos de investigação geotécnica; • Seguro de riscos de engenharia.	Risco do contratante Nos casos em que forem comprovadamente identificada a necessidade de alteração da quantidade de serviços prevista em projeto. Tal comprovação deve ser relatada por meio de fotos datadas e georreferenciadas, ensaios e outros documentos válidos que possam comprovar.	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 32	EXECUÇÃO	Inexistência de áreas desbloqueadas de exploração ou aparecimento de jazidas não consideradas no projeto	• Mudança no cronograma e alteração do custo de execução dos serviços.	Realização de levantamentos de campo.	Risco do Contratante	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 33	EXECUÇÃO	Demora na mobilização inicial da empresa	• Alteração no prazo de execução do objeto contratual; • Postergação do início da obra.	• Exigência de garantia contratual; • Previsão de rescisão do contrato e aplicação de sanções; • Realizar a adequada programação da obra; • Seguro contra riscos de engenharia.	Risco exclusivo do contratado.	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível

MATRIZ DE RISCO										
Número	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Apetite a Riscos	Resposta a Ação
RISCO 34	EXECUÇÃO	Danos às propriedades vizinhas da obra por recalques do solo ou vibração causadas por explosões	- Aumento do custo de execução; - Paralisação da obra por ações judiciais ou por órgãos de fiscalização; - Pagamento de indenizações; - Aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.	- Instrumentação e monitoramento dos recalques; - Levantamento inicial e detalhado da situação das propriedades.	Risco exclusivo do contratado.	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 35	EXECUÇÃO	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes	- Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra; - Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	- Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco; - Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação.	Risco exclusivo do contratado.	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 36	GEOLÓGICO	Existência de rochas a serem escavadas com dureza diferente da prevista	- Alteração da classificação da rocha; - Modificação do método de desmonte; - Mudança no cronograma e alteração do custo de execução dos serviços.	Realizar o levantamento geotécnico, com sondagens rotativas.	Risco do contratante Nos casos em que forem comprovadamente identificadas a alteração da classificação da rocha prevista em projeto. Tal comprovação deve ser relatada por meio de fotos datadas e georreferenciadas, ensaios e outros documentos válidos que possam comprovar.	1	4	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 37	GEOLÓGICO	Diferença nos fatores de empolamento ou contração do solo em relação ao estimado	Alteração do volume do material solto e, por conseguinte, da quantidade de caminhões necessária e dos custos com botas-foras e espalhamento do material.	- Realização de ensaios de campo; - Seguro de riscos de engenharia.	Risco do contratante Nos casos em que forem comprovadamente identificadas a taxa de empolamento diferente da prevista em projeto. Tal comprovação deve ser relatada por meio de fotos datadas e georreferenciadas, ensaios e outros documentos válidos que possam comprovar.	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 38	GEOLÓGICO	Mudança dos volumes de escavação, necessidade de tratamentos especiais com maior consumo de aço ou concreto, ou ainda, mudança na técnica de construção prevista	Modificação do cronograma e/ou do custo de execução.	- Realização de levantamento topográfico apurado; - Seguro de riscos de engenharia.	Risco do contratante Nos casos em que forem comprovadamente identificadas a alteração de volumes, consumo de insumos e/ou necessidade de mudança do método construtivo previsto em projeto. Tal comprovação deve ser relatada por meio de fotos datadas e georreferenciadas, relatórios com a devida aprovação da fiscalização, ensaios e outros documentos válidos que possam comprovar a necessidade da alteração	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 39	GEOLÓGICO	Alteração da quantidade de serviços necessários à estabilização de taludes (maior abatimento, por exemplo)	Modificação do cronograma e/ou do custo de execução;	Seguro de riscos de engenharia.	Risco do contratante Nos casos em que forem comprovadamente identificadas a necessidade de alteração da quantidade de serviços prevista em projeto. Tal comprovação deve ser relatada por meio de fotos datadas e georreferenciadas, ensaios e outros documentos válidos que possam comprovar.	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 40	GEOLÓGICO	Deteção de condições geológicas que ensejem a alteração da solução das fundações previstas no anteprojeto ou projeto básico	Modificação do cronograma e/ou do custo de execução.	- Realização de sondagens e outros procedimentos de investigação geotécnica; - Prorrogação de prazo e celebração de termo de aditamento alterando o método executivo da fundação.	Risco do Contratante	1	4	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 41	DESAPROPRIAÇÃO	Falta de frentes liberadas para o contratado iniciar o empreendimento devido a atraso na desapropriação ou de não conseguir desocupar efetivamente as já desapropriadas	- Atraso no cronograma; - Aumento de custo.	- Administração deve fazer levantamento das áreas, cadastro e avaliação. Estimar o custo da desapropriação e relocação, incluindo indenizações; - Possibilidade de aditivo de prazo e reajustamento decorrente do atraso nessa atividade, e se for o caso, reequilíbrio econômico-financeiro.	Risco do contratante. Atos de levantamento, indenização e demais executórios da expropriação são de responsabilidade da administração. Haverá prorrogação do prazo de execução contratual pelo período pertinente ao atraso. Nos casos em que a paralisação de suas atividades comprovadamente afetar a execução da obra ou causar prejuízos ao contratado, prorrogará o contrato e celebrará o aditamento do contrato recompondo o seu reequilíbrio econômico-financeiro. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos.	1	5	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento

MATRIZ DE RISCO										
Número	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Apetite a Riscos	Resposta a Ação
RISCO 42	INTERFERÊNCIAS	Deteção de interferências não indicadas no projeto	- Alteração do traçado/profundidade das redes, com modificação de custos e do prazo de execução; - Necessidade de remanejar as interferências; - Alterar sequência construtiva, devido à reprogramações nos remanejamentos de redes de interferências; - Erro na estimativa de custos do objeto licitado.	- Realização de cadastro de redes por parte do Poder Público; - Realização de vistoria pelos licitantes ou pela Administração contratante.	Risco do Contratante	3	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível